

Critérios de Pesquisa:

Período: 01/02/2020 a 01/07/2020

Indexação: "PEC 18/2020"

Documento 1/85

1.2020.B	Sessão Outro Evento	23/06/2020-13:51
Publ.: DCD - 24/06/2020 - HILDO ROCHA-MDB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS BREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Posicionamento do orador contrário à aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Sem revisão do orador.) - Cumprimento o Deputado Ricardo Silva, que preside a sessão neste momento, e as Sras. e os Srs. Deputados.

O Senado Federal se prepara para votar a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, que altera a data da votação deste ano. A data das eleições será praticamente modificada, se o Congresso Nacional aprovar essa PEC. Depois de apreciada pelos Senadores, logicamente, ela será apreciada aqui na Câmara.

Mas, Sr. Presidente, olhando o *site* do Senado Federal, vi essa PEC 18 foi colocada em consulta pública, ou seja, perguntando ao povo se concordaria em alterar a data das eleições.

O povo hoje é contra. Das 463 pessoas que se manifestaram, foram a favor apenas 134 e 329 brasileiros se manifestaram contrariamente. Portanto, 71% da população brasileira é contra a ideia de mudar a data das eleições. A Casa do Povo é a Câmara. Uma matéria assim logicamente e naturalmente teria que ser iniciada aqui, porque o Senado é a Casa da Federação, e aquilo que interessa aos Estados e aos entes federativos tem que realmente nascer ali naquela Casa Legislativa, mas, volto a dizer, a Casa do Povo é a Câmara, e isso é dito pela própria Constituição Federal.

Agora, Sr. Presidente, pergunto: por que alterar a data das eleições sem que um médico infectologista, um matemático ou estatístico afirme com segurança e convicção que em novembro a pandemia será diferente de outubro? É temeroso mudar a data. Além disso, criaremos uma grande confusão jurídica com essa mudança. Vamos aumentar a

quantidade de dias de campanha que conseguimos diminuir em 2017 de 60 dias para 45 dias. Com essa nova modificação, haverá eleições com 86 dias, porque estaremos aumentando em mais 41 dias o período de campanha. Serão mais 41 dias de possibilidade de aglomerações de pessoas. Ora, se estamos mudando por causa do perigo de contágio pelo novo coronavírus quando se aglomeram pessoas, jogando a data mais para frente, estaremos contribuindo para aumentar a quantidade de dias de possibilidade de contágio pela COVID-19.

Não vejo nenhum sentido nisso. O povo é inteligente. O povo já deu a resposta aos Srs. Senadores e me parece que os Srs. Senadores irão contra a vontade da população, irão contra a razoabilidade, irão contra tudo que foi construído pela Constituinte de 1988, porque esse prazo não é à toa. Essa data não foi escolhida à toa. O primeiro domingo de outubro está lá na Constituição porque tudo mais nas eleições está lincado com o dia das eleições.

Nós temos que ter cuidado, sim, com a segurança sanitária, e, por isso, eu, Deputado Hildo Rocha, apresentei três projetos que estão em tramitação aqui na Casa há mais de 30 dias. Mas até agora o Presidente Rodrigo Maia não os colocou em apreciação.

Concluindo, peço ao Presidente Rodrigo Maia que tratemos da segurança das eleições, da segurança sanitária, e não de mudança de data eleitoral. De nada adianta mudar data, se não tivermos segurança sanitária.

Muito obrigado, Sr. Presidente. Que Deus proteja a todos nós!

Documento 2/85

81.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -24/06/2020- CD	12:08
Publ.: DCD - 25/06/2020 - CARLOS HENRIQUE GAGUIM-DEM -TO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Aprovação, pelo Senado Federal, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, sobre o adiamento da data das eleições municipais de 2020. Inoportunidade de votação da propositura em meio da pandemia de coronavírus. Defesa de prorrogação dos mandatos dos atuais Vereadores e Prefeitos Municipais.

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (Bloco/DEM - TO. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, gostaria de registrar que, ontem, o Senado aprovou a proposta de adiamento das eleições.

Tenho pesquisa do meu Estado que revela que 100% dos Prefeitos e 100% da população não querem o adiamento das eleições; querem, sim, o tratamento dessa doença. Ninguém está falando de eleições agora. A nossa proposta é, em 2022, haver coincidência de mandatos. O povo está precisando é de tratamento de saúde. Este, sim, é o projeto que temos que discutir.

Se não for para prorrogar o mandato, que se façam, então, agora, as eleições, o que eu acho um absurdo. Ninguém quer eleição! O povo brasileiro não quer eleição! Vamos prorrogar os mandatos, a fim de que haja a coincidência de mandatos - esta Câmara é soberana - em 2022!

Muito obrigado.

Documento 3/85

4.2020.B	Sessão Outro Evento	30/06/2020-14:00
Publ.: DCD - 01/07/2020 - POMPEO DE MATTOS-PDT -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOSBREVES COMUNICAÇÕES	BREVES COMUNICAÇÕES DISCURSO

Sumário

Anúncio de votação, pela Câmara dos Deputados, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS. Apresentação do Projeto de Lei nº 1.844, de 2020, acerca de modificação da Lei nº 9.504, de 1997, com vista à alteração da data das eleições municipais de 2020. Retomada pela Casa das ações de combate ao coronavírus.

O SR. POMPEO DE MATTOS (PDT - RS. Sem revisão do orador.) -
Eu estou ouvindo V.Exa. também.

Eu quero cumprimentar V.Exa., os colegas Parlamentares e dizer que esta semana é especial para o Parlamento, principalmente para a Câmara dos Deputados, porque vamos votar a PEC 18/20, vinda do Senado, que prevê as novas datas e prazos relativos à eleição municipal para Prefeitos, Vice-Prefeitos e Vereadores em todo o País.

Ela prevê que as datas serão 15 de novembro, para o primeiro turno, e 29 de novembro, para o segundo turno, 41 dias depois daquela que

Sumário

Discussão da Medida Provisória nº 934, de 2020, sobre o estabelecimento de normas excepcionais relativas ao ano letivo da educação básica e do ensino superior, decorrentes das medidas de enfrentamento da situação de emergência de saúde pública constantes na Lei nº 13.979, de 2020. Pedido à Relatora da proposição, Deputada Luisa Canziani, de inclusão de profissionais do Programa Mais Médicos em seu parecer. Falta de coordenação e planejamento do Governo Jair Bolsonaro no enfrentamento da pandemia de coronavírus. Defesa de prorrogação, até o mês de dezembro de 2020, do auxílio pecuniário emergencial concedido às camadas menos favorecidas diante da Covid-19. Pedido à Presidência de votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. JÚLIO DELGADO (PSB - MG. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, primeiro, quero dizer à Relatora, a Deputada Luisa Canziani, que fazemos um apelo justamente no sentido do que foi dito sobre a utilização - por isso, houve a nossa inscrição para falar contrariamente à matéria, e nós queremos votar favoravelmente também - daqueles médicos que trabalharam no Mais Médicos e estão em situação irregular no País, para que possam trabalhar neste período, até porque há a testagem das universidades onde eles fizeram os seus exames e o REVALIDA. A utilização desses profissionais seria muito importante neste momento em que constatamos, infelizmente, um fato: nós estamos sendo derrotados pela COVID-19 no Brasil.

A desorganização, a falta de comando, a troca de dirigentes, a troca de Ministros na área da saúde têm feito com que tenhamos um descontrole total. Há flexibilização na hora errada. Governador que antes determinou que não era tão grave, agora que é grave, está morrendo de medo, dizendo que vai decretar *lockdown* num dia e abrir no outro. É uma verdadeira desorganização, é uma falta de planejamento o que estamos vivendo no País no momento em que estamos ultrapassando 60 mil mortos, infelizmente. O principal coordenador desse nosso processo de fracasso e de derrota é o Governo Federal, é o Presidente Bolsonaro.

Agora, neste período em que estão fazendo a salvação da vida das pessoas, quero deixar claro que estamos com problemas também na educação, especialmente na matemática. O nosso Presidente, que é economista, sabe bem do que eu estou falando. Ao dizer que ia pagar três parcelas decrescentes, de 500, 400 e 300 reais, em vez de pagar duas parcelas de 600 reais, não se deu conta de que são os mesmos

1.200 reais. É uma conta de matemática básica.

E esse valor não é um alento para quem precisa dele por 6 meses. Nós precisamos que o auxílio emergencial seja garantido - até para relativizar a economia - pelos próximos 6 meses, até o final do ano. É para isso que vamos lutar nesta medida provisória, que demagogicamente quer ser alardeada como se fosse uma grande solução. Não está sendo! Eles queriam propor 200 reais. Foi o Parlamento que conseguiu os 600 reais, e queremos que sejam pagos até o fim do ano.

Mais do que isso, Sr. Presidente, nós do Parlamento temos que dar o nosso exemplo. Já que estamos perdendo a guerra, não vamos ser responsáveis por uma eventual segunda onda da COVID-19.

Quero cumprimentar V.Exa., que está patrocinando a tentativa de votarmos a PEC do adiamento das eleições. Quatro de outubro está muito próximo. O risco é muito grande. Devemos adiar pelo máximo de tempo possível. A proposta que vem do Senado é para que façamos a eleição, em primeiro turno, em 15 de novembro. Eu espero que V.Exa. possa fazer as articulações para votarmos essa PEC no dia de amanhã.

Faço o apelo à nossa Relatora para que ela possa acatar o Mais Médicos.

Muito obrigado.

Documento 5/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	15:24
Publ.: DCD - 02/07/2020 - AUGUSTO COUTINHO-SOLIDARIEDADE -PE CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. AUGUSTO COUTINHO (Bloco/SOLIDARIEDADE - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Solidariedade vota "não". Acho que precisamos votar essa PEC, porque existe uma

expectativa muito grande para que haja tempo de preparar as eleições.

Por isso, o Solidariedade encaminha "não", para que votemos hoje essa matéria e se defina exatamente qual a posição da maioria dos Deputados quanto ao adiamento ou não das próximas eleições deste ano.

Documento 6/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	15:28
Publ.: DCD - 02/07/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta "não".

É uma medida sanitária adiar para 15 de novembro o primeiro turno das eleições, como foi pedido pelos principais cientistas do nosso País, diante dos riscos para a nossa população ao manter em 4 de outubro.

O PSOL vota "não".

Documento 7/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	15:28
Publ.: DCD - 02/07/2020 - ENIO VERRI-PT -PR		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde -

OMS.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós entendemos, depois das reuniões que foram feitas, que as eleições não podem ocorrer no dia 4 de outubro.

Para o Partido dos Trabalhadores, a vida se impõe sobre outros interesses.

Por isso, entendemos que temos que votar imediatamente o adiamento para 15 de novembro.

Votamos "não".

Documento 8/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	15:28
Publ.: DCD - 02/07/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, o PCdoB entende que é muito importante e necessário a Câmara atender a um pedido dos cientistas e médicos sanitaristas do País e, ao mesmo tempo, atender a um pedido do TSE, que não quer legislar, quer deixar que a Câmara, de fato, faça isso, porque é nossa responsabilidade.

Por isso, a importância de votarmos esta matéria. Não votar o adiamento das eleições é como se estivéssemos desconhecendo a decisão que esta Casa tomou de votar o decreto de calamidade pública.

Documento 9/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020-
---------	---

CD 15:28
Publ.: DCD - 02/07/2020 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS. Protesto contra a aprovação, pelo Senado Federal, do Projeto de Lei nº 2.630, de 2020, sobre a instituição da Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. (o chamado projeto das fake news)

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - O NOVO também orienta contra a retirada de pauta, inclusive, Sr. Presidente, porque este tema, como tem sido dito pelos demais Líderes, precisa ser enfrentado neste momento. Precisa haver, portanto, a discussão neste dia. Ao contrário de outros temas que estão sendo debatidos, como aconteceu no Senado Federal, na tarde de ontem, que não dizem respeito à pandemia e não estão tendo tratamento adequado, como a aprovação do PL das Fake News.

Aqui, nós temos que dar o bom exemplo e não apoiar medidas como aquela, que visa, na verdade, mais censurar do que qualquer outra coisa e acabar com as liberdades individuais.

Portanto, o NOVO orienta contrariamente à retirada de pauta, para que nós enfrentemos a discussão do adiamento das eleições.

Documento 10/85

85.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020-
CD 15:28
Publ.: DCD - 02/07/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós queremos destacar a fundamentação técnica dessa decisão que tomaremos hoje. Aquilo que foi deliberado teve a iniciativa de V.Exa., que reuniu todos os Líderes. Ouvimos os técnicos afirmados pelo TSE, o que nos dá uma base muito expressiva e importante para que a decisão tomada aqui concilie a necessidade de exercer a democracia, fazer com que as eleições aconteçam este ano, ao mesmo tempo em que nós garantimos o respeito à população, que é aquilo que se fará com o adiamento para 15 de novembro.

Portanto, "não".

Documento 11/85

85.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	01/07/2020-15:28
Publ.: DCD 02/07/2020 -	- HILDO ROCHA-MDB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de retirada de pauta da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Rodrigo Maia, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, quero chamar a atenção dos Srs. Líderes que fizeram este acordo para autorizar, através de mudança na Constituição Federal, a transferência do poder que nos foi outorgado pelo povo - o art. 1º diz que todo o poder emana do povo, através dos seus representantes, que devem legislar.

Então, o poder de legislar é nosso, a obrigação é nossa de legislar, não é do Tribunal Superior Eleitoral. O Tribunal Superior Eleitoral é o órgão julgador, e já é uma anomalia, porque também é o órgão executivo que organiza as eleições. Agora, passar esse poder de legislar ao Tribunal Superior Eleitoral é um equívoco muito grande, é um precedente enorme que nós estamos abrindo, porque a data das eleições é marcada na Constituição Federal, sempre foi assim. A data das

eleições, sejam municipais, estaduais ou nacionais, tem que estar constando na Constituição Federal. Agora, passar o poder de marcar a data das eleições, que não seja por questões judiciais, já é uma grande aberração.

Além disso, Sr. Presidente, estamos também permitindo que o Tribunal Superior Eleitoral modifique o Código Eleitoral, que é uma lei - Lei nº 4.737, de 1965 -, que tem que ser respeitada como tal. Nós não podemos delegar ao Tribunal Superior Eleitoral o poder de mudar o Código Eleitoral, porque aqui estamos dizendo que o horário de funcionando das sessões eleitorais ficará a cargo da Justiça Eleitoral. Isso não pode! Eu nunca ouvi dizer que se façam prerrogativas, é a primeira vez.

Fico aqui sem entender o que conseguiu fazer com que os Líderes de alguns partidos, que eram contra essas mudanças, eram contra a PEC 18, mudassem de ideia. Sinceramente, até agora não entendi, porque a população é a favor de que as eleições ocorram no dia 4 de outubro. Nós temos que respeitar o povo.

O eleitor é obrigado a votar. Ele tem que saber que dia vai votar, porque estamos dizendo que ele pode ser chamado às urnas entre o dia 15 de novembro e 27 de dezembro. Vai ficar uma coisa que não dá para entender. Como é que pode? Não há nenhuma garantia. O candidato vai fazer campanha sem saber que dia vai ser a eleição.

E outra: não há requerimento de urgência para PEC, não há amparo regimental. O requerimento de urgência é para leis ordinárias e leis complementares, mas não para PEC, que tem que ter todo um trabalho de processo legislativo, tem que ter uma Comissão Especial. Para que Comissão Especial? Para que o povo seja ouvido e que seus representantes - porque aqui há partidos com várias ideologias - possam, dentro da Comissão, levar as suas ideias e alterar a proposta.

E nós somos, inclusive, mesmo em PEC, Casa Revisora, Sr. Presidente. Nós não somos calango para bater cabeça para o Ministro Barroso. Não é porque o Ministro Barroso quer que nós vamos concordar, não é assim. Ele é Ministro do Supremo Tribunal Federal, é Ministro do TSE, tem que ser julgador, não é legislador. O Ministro está querendo assumir para ele e para os outros membros do TSE o poder de legislar. Quem conhece eleição é o Deputado, porque já disputou eleição.

Ministro do TSE nunca disputou eleição. Então, ele não sabe como é que ocorre o processo eleitoral.

O TSE tem que ser um órgão julgador. Ele não pode dizer como é que se vai dar a eleição. Quem tem que dizer como é o começo, o meio e o

fim da eleição são os representantes eleitos pelo povo. Está dito isso na Constituição Federal. Portanto, é um erro trazer para ser votada aqui, diretamente no plenário, essa PEC.

Sr. Presidente, nós temos que proteger é a vida das pessoas. E proteger a vida das pessoas não é mudar a data de outubro para novembro, porque o potencial de contaminação do novo coronavírus em outubro e em novembro é o mesmo.

O que nós temos que fazer é separar mais, distanciar as pessoas. E isso só pode ocorrer com novas seções eleitorais. Em vez de termos seções com 400 eleitores, devemos ter seções com, no máximo, 100 eleitores. Isso, sim, é o que deve ser feito para proteger os eleitores no dia das eleições. E devemos dar aos membros das mesas, aos mesários, equipamento de proteção individual, porque vão trabalhar o dia todo nas seções eleitorais, e também aos eleitores.

Por que não se faz uma antessala para o eleitor se imunizar e votar? Por que vai ser do jeito que o TSE quer? Por que não se ouve a ANVISA? Por que não se ouvem as autoridades nacionais? Isso nós temos que fazer. Somos nós que temos que legislar. Nós é que temos que dizer as regras que devem ser obedecidas inclusive pelo Tribunal Superior Eleitoral.

Portanto, Sr. Presidente, eu sou totalmente contra essa PEC. Essa PEC foi encaminhada. Esse texto foi construído lá no Tribunal Superior Eleitoral. Esse texto não foi construído no Senado, porque tenho certeza de que nenhum consultor do Senado vai dizer que esse texto é bom ou que é constitucional. Esse texto tem várias inconstitucionalidades.

Documento 12/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	15:36
Publ.: DCD - 02/07/2020 - DIEGO ANDRADE-PSD -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. DIEGO ANDRADE (Bloco/PSD - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, todos sabem da importância do processo democrático, da importância das eleições, mas nós sabemos que em primeiro lugar vem a vida.

É importantíssimo termos atenção ao momento. No mês de julho, agosto e princípio de setembro, historicamente a gripe H1N1 se multiplica e lota os hospitais. Fazer aglomeração exatamente nesse período certamente vai aumentar e muito a multiplicação dos casos e as mortes.

Esse adiamento de 45 dias não é o melhor cenário político. Mas, para a proteção de vidas, ouvindo os especialistas renomados do País, ouvindo os Parlamentares do PSD ligados à área da saúde - está aqui ao meu lado o Deputado Antonio Brito, uma grande referência, o Presidente da Frente das Santas Casas -, o melhor neste momento é seguir com o adiamento.

O PSD vai lutar para aprovar essa matéria e pede a quem pensa o contrário compreensão, porque temos que salvar vidas. Adiar um pouco só não vai trazer tanto transtorno político, não, Presidente.

Então, esse é o melhor caminho a se seguir. Essa será a orientação do PSD.

Documento 13/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-01/07/2020- 15:36
Publ.: DCD - 02/07/2020 - ENRICO MISASI-PV -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de retirada de pauta da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PV encaminha o voto "não", para que nós enfrentemos a PEC do adiamento das eleições nesta sessão de hoje. É absolutamente necessário que o façamos, para que emprestemos segurança jurídica aos prazos, que já estão próximos. Eu quero principalmente, Presidente - depois vou tratar de aspectos da PEC -,

deixar aqui um argumento: não é só a data da eleição que importa. Vinculada à data da eleição há uma série de prazos, inclusive o prazo para o início da campanha eleitoral.

Mantendo as eleições do dia 4 de outubro, o início do processo eleitoral se dá no meio de agosto, e, portanto, as restrições à realização de campanhas serão muito mais graves e muito mais severas se começar antes. Por isso, o adiamento, não só pela data em si da eleição, mas pela data do início da campanha, se faz absolutamente necessário.

O PV encaminha o voto "não".

Documento 14/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/07/2020- CD	15:56
Publ.: DCD - 02/07/2020 - JHONATAN DE JESUS-REPUBLICANOS -RR		
CÂMARA	DOS	PARECER
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer à admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Presidente, peço permissão para ir direto ao voto do Relator.

"II - Voto do Relator

Conforme determina o Regimento Interno da Câmara dos Deputados em seus arts. 32, IV, "b" e 202, *caput*, cumpre à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania análise dos aspectos de admissibilidade das propostas de emenda à Constituição.

A Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, todavia, será submetida diretamente ao Plenário, excepcionalmente, em virtude da suspensão, determinada pelo § 1º do art. 2º da Resolução da Câmara dos Deputados nº 14, de 2020, das reuniões de Comissões durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus (COVID-19).

Nesse contexto, passamos a proferir o parecer de plenário apenas no tocante à admissibilidade da proposição, em substituição à Comissão

de Constituição e Justiça e de Cidadania.

Quanto aos aspectos formais, notadamente no que se refere à iniciativa, constata-se que a proposição atende ao requisito inscrito no art. 60, I, da Constituição de 1988, sendo a proposta originária do Senado Federal.

O assunto constante na proposta em exame não foi objeto de nenhuma outra proposição que tenha sido rejeitada ou tida por prejudicada na presente sessão legislativa, não se aplicando, pois, o impedimento de que trata o § 5º do art. 60 da Lei Maior.

No que concerne às limitações circunstanciais impostas pela Constituição da República (art. 60, § 1º), nada há que se possa objetar, uma vez que, embora estejamos em meio a uma emergência de saúde pública, com o enfrentamento da pandemia do novo coronavírus, o País se encontra em normalidade político-institucional, não vigendo decreto de intervenção federal, de estado de defesa ou de estado de sítio.

Sobre as limitações materiais, não se vislumbra na PEC 18/20 nenhuma tendência para abolição da forma federativa do Estado, do voto direto, secreto, universal e periódico, da separação dos Poderes ou dos direitos e garantias individuais, tendo sido respeitado o núcleo expresso no § 4º do art. 60 do texto constitucional.

Com efeito, não observamos qualquer inconstitucionalidade no teor da PEC 18/20, que estabelece novos prazos para o calendário das eleições municipais deste ano, matéria regulada pela legislação infraconstitucional (Leis nºs 9.504, de 1997, e 4.737, de 1965), tendo em vista o contexto de pandemia da COVID-19 e a necessidade de isolamento social da população, que podem comprometer a realização do pleito, das convenções partidárias e dos atos de campanha.

Não obstante a determinação do art. 16 da Constituição da República, que impede a aplicação da lei que alterar o processo eleitoral à eleição que ocorra até um ano da data de sua vigência, entendemos que a norma não tem aplicabilidade, no caso, tendo em vista que a alteração do calendário eleitoral foi veiculada por meio de proposta de emenda à Constituição, cujo art. 2º da proposição expressamente excepciona a incidência da regra do art. 16 da Lei Maior.

Finalmente, no que se refere à técnica legislativa, não há reparos a serem sugeridos, uma vez que a PEC se encontra em conformidade com a Lei Complementar nº 95, de 1998, que dispõe sobre as normas de redação, elaboração, alteração e consolidação das leis.

Diante do exposto, concluímos o voto no sentido da admissibilidade da

Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020."

É assim que voto, Sr. Presidente.

Documento 15/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/07/2020- CD 16:00	
Publ.: DCD - 02/07/2020 - ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS. Atuação do Supremo Tribunal Federal e do Congresso Nacional em defesa da democracia e do Estado Democrático de Direito.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente e demais pares, evidentemente que, na nossa opinião, esta proposta de emenda à Constituição cumpre com os requisitos constitucionais, visto que estamos em plena pandemia do coronavírus, que já matou mais de 60 mil pessoas no Brasil até hoje. Nós temos mais mortes do que vários países somados, países que juntos somam quase 4 bilhões de pessoas. Portanto, não há nenhuma hipótese de não trabalharmos para buscar o melhor momento possível para se fazerem as eleições.

A transferência do primeiro turno da eleição do dia 4 de outubro para o dia 15 de novembro muito provavelmente foi aquilo que as tratativas entre Câmara e Senado levaram a concluir que era a melhor alternativa. E há também, digamos, uma reserva. Quando as condições sanitárias em algum Estado ou Município impedirem que se faça esta eleição, o prazo para a realização do primeiro e do segundo turnos vai até o dia 27 de dezembro.

Eu queria acrescentar outra coisa: há mais de 1 ano e meio, antes da eclosão desta pandemia, várias vezes me foi perguntado, até numa tentativa de cobrança por parte de Prefeitos, estimulados pela Confederação Nacional de Municípios, se haveria ou não prorrogação de mandatos. É claro que eu sempre respondi que não, em respeito à Constituição, em defesa da democracia e, acima de tudo, em respeito à vontade popular.

Não temos que ter nenhum compromisso com um Prefeito que não fez bem a sua tarefa, com um Vereador que não fez bem a sua tarefa e que quer ganhar mais 2 anos de mandato por decisão do Congresso Nacional. Portanto, o caráter de urgência também, na minha opinião, extrarregimental, é a defesa da democracia, a defesa da vontade popular.

Finalizo, Presidente, cumprimentando V.Exa., o Presidente do Senado, o Senador Davi Alcolumbre, bem como o TSE. Os Presidentes das Casas do Congresso Nacional de pronto - V.Exa. o fez textualmente - disseram: "*Não colocarei em votação a prorrogação do mandato, até porque o uso do cachimbo pode fazer a boca torta*". Portanto, neste momento do Brasil, admitir, digamos, solapar o direito popular, é uma sandice, é uma loucura total.

Quero, finalmente, cumprimentar também o Presidente do Supremo Tribunal Federal, que, no dia de hoje, véspera da entrada em recesso do Poder Judiciário, disse, com razão, que nesse período o Supremo Tribunal Federal foi um dos pilares da garantia da democracia. Eu diria que, além do Supremo, obviamente o Congresso Nacional foi um desses pilares. Ambas as instituições se juntaram em defesa dos valores maiores do Estado Democrático de Direito.

Obrigado, Presidente.

Documento 16/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/07/2020- CD	16:04
Publ.: DCD - 02/07/2020 - JOSEILDO RAMOS-PT -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Congratulações aos Presidentes da Câmara dos Deputados, do Senado Federal e do Tribunal Superior Eleitoral, pela decisão de adiamento da data das eleições municipais de 2020, em face da pandemia de coronavírus. Vinculação entre a não implementação do Comitê de Gestão de Crise da Covid-19 e o número de óbitos ocorridos no País em decorrência da doença. Discussão da admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. JOSEILDO RAMOS (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu gostaria de felicitá-lo, como Presidente da Câmara

Federal, e também saudar, pela atitude correta que teve, o Presidente do Senado e o Presidente do TSE.

Eu acho que, na chefia, na Presidência dessas instâncias, pôde-se celebrar o objetivo primeiro de toda Nação: proteger as vidas. Esse é o marco inicial de qualquer ação de alguém que seja mandatário em qualquer país do mundo, bem como a defesa da democracia, do valor do voto, do valor daquilo que se estipulou no sufrágio universal.

Nós estamos vendo ser ultrapassado o patamar de 60 mil mortes de brasileiros. Certamente poderia ter sido evitado que todos eles chegassem a óbito se o Comitê de Crise, o centro operacional de execução de medidas de combate à COVID-19, tivesse sido verdadeiramente implementado. Isso não ocorreu.

Em função disso, cabe à Câmara tomar a sua atitude, colocando em votação uma medida que nos parece extremamente razoável e adequada para proteger as vidas, mesmo porque o TSE tomou para si a responsabilidade de ouvir cientistas e especialistas para que eles chegassem a um entendimento e indicassem uma posição para que, de fato, a decisão mais acertada fosse tomada. Então, nós haveremos de debater, de fazer o bom combate neste momento. E, no voto, nós poderemos emitir a opinião do Parlamento brasileiro, consolidando a votação, mas, acima de tudo, protegendo as vidas e protegendo a nossa jovem democracia.

Esta é, portanto, uma oportunidade única de preservamos vidas e não permitirmos aglomeração neste momento crucial por que estamos passando, em que não existe liderança colocada à disposição do nosso povo para combater em definitivo esse flagelo que nos assola e que nos traz muita preocupação e medo. Por incrível que pareça, há uma ausência de liderança para dar coesão a todo este País no combate à COVID-19.

Documento 17/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	16:08
Publ.: DCD - 02/07/2020 - JORGE SOLLA-PT -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Congratulações às Presidências da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, pela decisão de adiamento da data das eleições municipais de 2020 diante da crise sanitária gerada pelo coronavírus. Solidariedade aos familiares das vítimas da Covid-19. Necessidade de execução, pelo Ministério da Saúde,

dos recursos destinados ao combate ao coronavírus. Discussão da admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. JORGE SOLLA (PT - BA. Sem revisão do orador.) - Boa tarde, Presidente.

Primeiro, quero parabenizar o Senado e a Câmara dos Deputados pela iniciativa de, num momento tão difícil como este, tomar a única decisão possível, que é fazer o adiamento da data da eleição sem prorrogação de mandato. Não prorrogar os mandatos e garantir a postergação da data é a decisão mais acertada neste momento, em que o País vive uma crise dessas proporções.

Eu quero aqui me solidarizar com a família dos 60.194 brasileiros que já perderam a vida neste verdadeiro genocídio. Já morreram no Brasil, em pouco mais de 100 dias, desde o primeiro óbito, mais brasileiros do que morrem por ano na epidemia dos acidentes de trânsito; morreram mais brasileiros do que morrem por ano na tragédia dos homicídios, da violência. E esse genocídio poderia ter sido evitado.

Nós vamos mudar a data para 15 de novembro, mas, como as eleições são municipais, se for necessário, o Município também pode ter outro adiamento. Essa flexibilização está prevista. Estão previstas também medidas sanitárias para reduzir o risco de aglomeração, reduzir o risco de contato e aumentar as medidas de higiene necessárias.

Mas precisamos ir além. Nós não podemos continuar com o Ministério da Saúde do jeito como está: até agora foi executado por ele apenas um terço dos recursos que esta Casa disponibilizou para o enfrentamento da pandemia. Nós temos de ter uma cobrança firme e decisiva ao Ministério da Saúde para que compre os equipamentos de proteção individual em larga escala, a fim de proteger especialmente os profissionais de saúde, e adquira os testes diagnósticos imprescindíveis. O Brasil já é o segundo em números de casos no mundo, sendo o 114º em capacidade diagnóstica, com uma subnotificação gigantesca.

Os Estados e Municípios continuam, por outro lado, enfrentando o insano que está na Presidência da República, que quer que todos os brasileiros se contaminem. O único brasileiro que Bolsonaro queria que não se contaminasse, que não saísse do isolamento, era o Queiroz, só que o Queiroz saiu direto do isolamento para o *lockdown* na penitenciária de Bangu. Mas os demais brasileiros ele quer que se

contaminem, que adoeçam.

Nós precisamos investir na abertura de serviços que são os Estados e Municípios que estão praticamente bancando. Nós precisamos que o Ministério da Saúde faça campanhas nos meios de comunicação orientando a população a reduzir o risco de contato, a aumentar o isolamento, a aumentar as medidas de higiene.

Parabenizo o Parlamento pela admissibilidade da PEC, que adia a eleição para 15 de novembro, com todas essas salvaguardas. E reitero a necessidade de termos a liderança do SUS no Ministério da Saúde ajudando a combater a epidemia.

Infelizmente, o Brasil escolheu o pior momento, Presidente, para botar um insano na cadeira de Presidente da República deste País.

Muito obrigado.

Documento 18/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-01/07/2020- 16:12
Publ.: DCD - 02/07/2020 - HILDO ROCHA-MDB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Sem revisão do orador.) - Presidente Rodrigo Maia, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, ao aprovarmos esta PEC 18, vamos contribuir para desequilibrar a disputa eleitoral. Por que se desequilibrará a disputa eleitoral? Porque vão ser dados mais 41 dias de eleições.

As eleições já começaram. Quem é candidato ou pré-candidato já começou a fazer a sua campanha. Ao conceder mais 41 dias de campanha, você vai favorecer os mais ricos, os mais endinheirados, porque vão ter condições de, nesses 41 dias a mais, continuar a fazer campanha. Uma campanha precisa de gasolina para se botar no carro ou na moto, precisa de locomoção, precisa de dinheiro, sem dúvida nenhuma.

Sr. Presidente, não vamos cometer uma insanidade desse tamanho! O que o Senado fez já foi um grande erro ao permitir que nós criássemos condições de aumentar a possibilidade de os mais ricos ganharem as eleições para Vereador e Prefeito.

Eu também vim aqui, Sr. Presidente, para dizer que esta PEC fere vários princípios constitucionais. Um dos princípios que ela fere de morte é um que vem desde Roma, desde quando se iniciou a democracia, que é o princípio da isonomia, o princípio da igualdade. Quem já se desincompatibilizou não vai mais poder voltar a trabalhar e disputar melhor as eleições, mas alguns que ainda não se desincompatibilizaram vão ser beneficiados. Então, nós estamos sendo desiguais com os iguais. Todos são candidatos, portanto nós temos que considerá-los iguais, porque eles têm que estar iguais na disputa. Não sei se a Câmara vai fazer isto que o Senado fez, quebrar um princípio desses, um princípio secular.

Srs. Deputados, eu sei que grande parte de V.Exas. não presta atenção no que nós estamos dizendo aqui. Eu só não quero que amanhã ou depois V.Exas. sejam responsabilizados por terem eleito uma Câmara de Vereadores só dos ricos. Prestem atenção, porque isto nunca foi feito na democracia brasileira: dar mais 41 dias de condições para os ricos poderem ganhar a eleição. Os pobres já vão arrolados.

Outra questão: o art. 73 da Lei nº 9.504 está sendo corrompido por esta PEC. Nós vamos ampliar a possibilidade de aumento de gasto público, Sr. Presidente - V.Exa. é contra -, porque o Município vai poder aumentar o gasto com publicidade. Isso está dito aqui. Os Prefeitos vão poder usar e abusar de recursos públicos para fazer publicidade. Isso está correto? É bom para quem é candidato à reeleição, mas, para quem vai concorrer com quem está na reeleição, não é bom, porque estamos autorizando os Prefeitos a gastarem mais com publicidade.

Eu vou respeitar o tempo que me foi concedido e deixar para falar mais depois, porque, para falar contra essa PEC, vou precisar de 3 dias, Sr. Presidente.

Documento 19/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/07/2020-
	CD	16:16
Publ.: DCD - 02/07/2020 - ROGÉRIO CORREIA-PT -MG		
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão da admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de

2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. ROGÉRIO CORREIA (PT - MG. Sem revisão do orador.) - Presidente, eu escutei atentamente as falas e quero colocar os argumentos favoráveis ao adiamento das eleições para 15 de novembro.

O primeiro argumento é que precisamos preservar vidas. Infelizmente, do jeito como vai a pandemia, em julho e em agosto ainda teremos muitos casos dessa doença, porque o Governo Federal tratou e trata mal a questão. Se temos 60 mil mortos, provavelmente e infelizmente vamos passar de 120 mil mortos. Nós teremos no Brasil perto de 5 milhões de pessoas infectadas.

Portanto, nós do Congresso Nacional, com a responsabilidade que temos, não podemos simplesmente dizer que as eleições têm que transcorrer num clima normal, porque a pandemia é uma anormalidade, queira ou não o Presidente da República. Não é uma gripezinha, não é um resfriadinho; é coisa séria, como nós estamos vendo.

O segundo argumento é a democracia, porque não podemos também achar que, como estamos no meio da pandemia, é razoável a ideia de prorrogar mandatos e de adiar as eleições para 2022, ferindo de morte o processo democrático. Isso, sim, seria uma contradição enorme com a democracia brasileira. Aliás, alguns já não gostam muito dela, entre eles o Presidente da República.

O terceiro motivo, Presidente, é o povo. O povo brasileiro hoje está numa situação completamente difícil com esta pandemia e esta crise da economia. Estamos tendo hoje uma greve dos trabalhadores de aplicativo. Tivemos a notícia de que 50% do povo brasileiro já não têm emprego, não têm atividade nenhuma. Esse debate vai ter que ser feito. É preciso que levemos para os Municípios também temas nacionais importantes, para contrapor o que vem acontecendo.

Por fim, tomara que estas eleições se deem sem *fake news*. O Senado está discutindo isso, que é muito importante. Tomara que seja uma eleição em que não valha falar que *kit gay* é uma coisa que existe. Tomara que seja uma eleição em que não se façam julgamentos WhatsApp afora, através de *tsunamis* bolsonaristas, como uma Deputada fez comigo outro dia - até ameaça de morte tive. Tomara que outros Deputados não venham dizer que Chicos Buarques e Caetanos se vendem a partidos políticos e depois tenham que responder no STF. Que esta seja também uma eleição sem *fake news*.

Esse conjunto de questões nos leva, portanto, a ser favoráveis a que haja esse adiamento por 1 mês e meio, para que façamos uma eleição tranquila. A democracia é algo essencial para a defesa das liberdades. É por isso que defendemos esse adiamento.

Muito obrigado.

Documento 20/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-01/07/2020- 16:20
Publ.: DCD - 02/07/2020 - BIA KICIS-PSL -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	DISCUSSÃO DISCURSO

Sumário

Discussão da admissibilidade da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS. Descontentamento da oradora com a aprovação, pelo Senado Federal, do Projeto de Lei nº 2.630, de 2020, acerca de instituição da Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet.

A SRA. BIA KICIS (PSL - DF. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, são vários os motivos para se rejeitar essa PEC, que trará, como disse o Deputado Hildo Rocha, que me antecedeu, muitos gastos extras que não são recomendáveis, ainda mais em um momento como este, em que já estamos fazendo tantos gastos para podermos ajudar as pessoas na pandemia.

Há também a questão de servidores públicos, de pessoas que já se desincompatibilizaram e que terão prejuízos muito grandes com a prorrogação dessas eleições.

Além disso, Sr. Presidente, por todos os estudos que têm sido feitos, parece que não haverá grande diferença na questão da contaminação do vírus entre outubro e novembro.

Portanto, parece ser de pouca eficácia essa medida, conquanto seja bastante custosa para os cofres públicos e traga também muito prejuízo para os pré-candidatos, para aquelas pessoas que já estão desincompatibilizadas e naturalmente começarão a pré-campanha. Somente aqueles que tiverem mais recursos terão fôlego para chegar até o final das eleições.



De qualquer forma, eu votei contra o requerimento de retirada de pauta, porque acho que nós Parlamentares temos, sim, que nos debruçar sobre esse tema. É importante o tema ser tratado. Portanto, estamos aqui fazendo este debate, mas sou contrária à aprovação da PEC, porque ela trará muito mais custos do que benefícios.

Quero louvar que este debate esteja sendo travado na Câmara, porque fiquei um pouco assustada ao ver uma declaração de alguns Ministros da Corte Suprema dizendo que, caso o Congresso se omitisse, o Supremo Tribunal Federal ou quem sabe o TSE teria que fazer o adiamento por conta própria, mediante alguma solicitação, algum requerimento ou alguma ação que fosse ajuizada. Isso não é correto, porque quem tem que tratar desse assunto somos nós Parlamentares. Quando tomarmos uma decisão - digamos que essa PEC não seja aprovada -, isso não será omissão, será uma opção do Parlamento.

Então, peço aqui que estejamos muito atentos ao ativismo que tem, sim, invadido a competência do Parlamento. Cabe a nós Parlamentares não nos deixarmos subjugar. Cabe a nós Parlamentares resistirmos bravamente a qualquer tentativa de se violarem as nossas atribuições.

Por isso, votei pela discussão, mas votarei contra esta PEC, porque entendo que ela não se faz justificável. Ela tem muito mais contras do que prós. A sua aprovação levará a dispêndio de dinheiro, a situações de iniquidade, de tratamento desigual entre candidatos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Encerre, Deputada.

A SRA. BIA KICIS (PSL - DF) - De qualquer forma, entre os meses de outubro e novembro é pouco provável que haja tanta diferença na questão de qualquer contaminação.

O TSE, como órgão executor das eleições, pode e deve, sim, tomar medidas para prevenir aglomerações, tratar a situação de forma a preservar os eleitores e preservar vidas, sem que se tenha, contudo, que alterar a data das eleições.

Para concluir, Presidente, quero registrar aqui o meu total descontentamento com a decisão do Senado de ontem, quando aprovou a lei da censura.

Espero que nesta Casa façamos justiça ao povo brasileiro e possamos manter a liberdade de expressão do povo.

Muito obrigada.

85.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 01/07/2020-16:24
Publ.: DCD 02/07/2020 -	- MARIA DO ROSÁRIO-PT -RS	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO DE VOTAÇÃO DISCURSO

Sumário

Encaminhamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS. Importância da decisão do Tribunal Superior Eleitoral de continuidade das investigações de denúncia contra a chapa Bolsonaro-Mourão, por abuso do poder econômico e disseminação de fake news nas eleições presidenciais de 2018.

A SRA. MARIA DO ROSÁRIO (PT - RS. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, a Câmara dos Deputados está cumprindo o seu papel porque, diante da pandemia, observa a situação do País, a necessidade que está colocada de isolamento social e de tomada de medidas para garantir, ao mesmo tempo, o fluxo da democracia, que jamais pode ser impedido, porque é um bem e uma necessidade para o País, e os cuidados que se deve ter com a vida das pessoas.

Se o Governo agisse de outra forma com relação a todos os temas, nós estaríamos numa situação diferente desta em que nos encontramos hoje.

A Câmara, seguindo a decisão do Senado, está mantendo um princípio fundamental. Mesmo adiando a data das eleições, está tomando a decisão de que elas serão realizadas no ano de 2020 e de que a posse dos novos eleitos será exatamente no prazo que a própria Constituição assegura, com a diplomação até 18 de dezembro.

Eu considero importante, ainda, que haja a possibilidade de mover a data, pontualmente, de uma ou de outra cidade, de acordo com observações feitas por autoridades sanitárias. Neste momento, aliás, quem mais nós devemos ouvir são as autoridades sanitárias.

Sr. Presidente, ao mesmo tempo em que o cumprimento, digo que é importante tomarmos essa decisão hoje para passarmos segurança para a sociedade, segurança para as instituições. Afinal de contas, a democracia é um sistema de regras, e as regras precisam estar claras,

ser compreendidas e estar definidas pelo Parlamento brasileiro.

A sintonia que acontece entre a Câmara e o Senado nesta matéria, juntamente com o próprio TSE, é virtuosa e positiva para o Brasil e passa segurança para as eleições municipais. Sobretudo, ela enfrenta arroubos autoritários daqueles que não gostam das instituições e não gostam da democracia, daqueles que sempre tentam afastar o povo brasileiro da tomada de decisões ou, então, tentam fraudar as decisões.

Sr. Presidente, ontem o TSE tomou a decisão bastante importante de dar sequência à investigação em uma das ações que ocorre por abuso do poder econômico na questão das *fake news* e dos disparos em massa da chapa Bolsonaro-Mourão. Eu considero, em paralelo ao que estamos falando aqui, mas ainda sobre a democracia, que é muito importante enfrentarmos e relativizarmos a vitória que aconteceu nas eleições de 2018.

Essa vitória, relativa, portanto, foi marcada pela fraude, a fraude das *fake news*.

Parece que alguns são contra as medidas que estamos tomando e atacam, classificando como censura, o fato de começarmos a agir contra o abuso de autoridade que as *fake news* representam. Há abusos que acontecem, inclusive, dentro do Parlamento brasileiro e com recursos públicos, com gabinete do ódio (*falha na transmissão*) com cota parlamentar.

Sr. Presidente, parabéns à Câmara pela matéria de hoje, se ela vier a ser aprovada, e também por começarmos a enfrentar as *fake news*.

Obrigada.

Documento 22/85

85.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	01/07/2020-16:28
Publ.: DCD 02/07/2020 -	- HILDO ROCHA-MDB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela

Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Rodrigo Maia, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, quero chamar a atenção dos Srs. Líderes. Os seus liderados estão lá nos seus Estados, em grande parte, esperando uma boa decisão de V.Exas. Não ouçam o canto da sereia, porque depois V.Exas. vão ficar mal na fita com os seus liderados.

Srs. Líderes. Sras. Líderes, Srs. Deputados, Sr. Presidente Rodrigo Maia, a redução do poder de contágio do coronavírus só vai ocorrer quando pelo menos 60% da população estiver imunizada. É isso o que dizem os especialistas. De outubro para novembro, não vamos ter vacinação. A única forma de aumentar a imunização do povo é através da vacinação, mas não teremos vacina até o mês de novembro. Portanto, não vai ser alterado em nada o poder de contágio do coronavírus.

O que tem que ser feito para salvar vidas - e é por isso que estou aqui, defendendo a vida - é aumentar a quantidade de seções eleitorais. Com isso, aumentará o distanciamento entre as pessoas. Em vez de haver uma seção com 400 pessoas, é preciso haver seções com 100 pessoas.

Repito novamente: Tribunal Superior Eleitoral, aumente a quantidade de seções eleitorais. De nada vai adiantar a economia que V.Exas. estão querendo fazer ao não comprar mais urnas eletrônicas, porque o povo é que vai pagar por isso. O poder de transmissão vai continuar o mesmo de outubro para novembro. O adiamento é apenas uma forma de enganar o povo. Estão dizendo ao povo que a situação no mês de novembro será diferente da situação no mês de outubro, mas isso não vai ocorrer.

Eu queria chamar a atenção dos Srs. Deputados. Aqui eu vejo muitos Parlamentares reclamando do ativismo judicial. Eu tive vontade de entrar com uma ação contra o Presidente da Câmara por fazer a votação de uma PEC de forma remota. Eu não entrei porque entendi que, mesmo que percamos, o Judiciário tem que julgar, e o Legislativo tem que legislar, mesmo que o Presidente faça errado - lá na frente ele vai receber a recompensa pelos seus erros, porque tudo isso tem um efeito bumerangue; nós estamos abrindo precedentes.

Não podemos rasgar a Constituição Federal, Sr. Presidente. Cláusula pétrea tem que ser respeitada. Há separação de Poderes! Nós não estamos respeitando a separação de Poderes. Quem tem que legislar é o Congresso Nacional, não é o Judiciário! O Judiciário tem o poder de julgar. Não vamos quebrar o art. 60 e rasgar a Constituição Federal,

que todos nós juramos cumprir quando assumimos nossos mandatos no Parlamento federal.

Portanto, encaminho "não".

Documento 23/85

85.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020-
CD 16:32

Publ.: DCD - 02/07/2020 - ENIO VERRI-PT -PR

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer de admissibilidade, oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, muito me admira a Deputada que discursou há pouco, uma das representantes do Governo Bolsonaro, falar de gastos extras e custos em vez de falar de vidas. Aliás, ela representa exatamente o que pensa o Governo Bolsonaro: o desrespeito à ciência, o desrespeito à vida, a preocupação com a economia se impondo sobre o futuro das pessoas.

Nós somos pela admissibilidade. O nosso voto é "sim".

Documento 24/85

85.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020-
CD 16:32

Publ.: DCD - 02/07/2020 - WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer de admissibilidade, oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde -

OMS.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, o PDT vota "sim", pela admissibilidade. Nós estamos aqui votando uma matéria depois de fazermos um extenso debate. V.Exa. proporcionou um encontro desta Casa, junto com o Senado, com médicos, cientistas, pesquisadores e o Presidente do TSE.

Ninguém gostaria de ver uma eleição adiada, mas as circunstâncias nos obrigam a votar e a fazer essa mudança na Constituição a fim de transferir mais para frente essa eleição, como forma de preservar os candidatos e, principalmente, os eleitores.

Portanto, o PDT votará favoravelmente à admissibilidade e também ao mérito.

Obrigado, Presidente.

Documento 25/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/07/2020- CD	16:36
Publ.: DCD - 02/07/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer de admissibilidade, oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta o voto "sim", Presidente. Trata-se, evidentemente, de uma matéria constitucional, porque data de eleição é algo tratado na Constituição Federal e, neste caso, diz respeito a uma medida sanitária requerida pelos cientistas e infectologistas.

Portanto, o PSOL orienta o voto "sim".

85.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020-
CD 16:36
Publ.: DCD - 02/07/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer de admissibilidade, oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PCdoB vota "sim", Sr. Presidente, atendendo a um pedido da ciência, dos cientistas, dos médicos e dos sanitaristas do País, e até do TSE, que garante o pleito e, ao mesmo tempo, o mandato até o fim do período, sem prorrogação.

O PCdoB é a favor.

85.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020-
CD 16:36
Publ.: DCD - 02/07/2020 - PAULO GANIME-NOVO -RJ
CÂMARA DOS DEPUTADOS DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer de admissibilidade, oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. PAULO GANIME (NOVO - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, é fundamental a manutenção da duração dos mandatos. Não podemos, de maneira alguma, prorrogar mandatos, o que seria uma afronta à democracia.

Por isso, esta PEC, pelo texto que veio do Senado, permite o combate ao coronavírus. Supomos, já que é muito difícil prever num momento de pandemia como este, que não iremos colocar mais em risco a sociedade nem os candidatos que virão este ano e, ao mesmo tempo, garantimos que as eleições vão acontecer em 2020, sem o menor risco de prorrogação de mandatos ou de desrespeito à democracia.

Outro ponto fundamental é que não sejam incluídos nem nesta nem em outras PECs nem em projetos de lei coisas que não tenham a ver com as eleições de 2020, com o argumento ou a discussão da pandemia. É muito importante preservarmos o conceito e apenas o espírito de adiamento das eleições, sem nenhum custo extra para o cidadão.

O NOVO orienta "sim".

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 28/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	16:36
Publ.: DCD - 02/07/2020 - ENRICO MISASI-PV -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer de admissibilidade, oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Rodrigo Maia, o Partido Verde orienta o voto "sim", pela admissibilidade da PEC. Nós sabemos que admissibilidade de PEC tem que se dar tendo como parâmetro de controle as cláusulas pétreas que estão explícitas no art. 60, § 4º, da Constituição, em que consta a inviolabilidade do voto direto, secreto, universal e periódico.

Portanto, eu acredito que, respeitando-se a realização das eleições neste ano, sem que haja a prorrogação de mandatos e sem que se atinja a periodicidade das eleições, não há que se falar em inadmissibilidade.

Portanto, o PV vota "sim", Sr. Presidente.

Documento 29/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	16:36
Publ.: DCD - 02/07/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer de admissibilidade, oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a Rede Sustentabilidade orienta o voto "sim", pela constitucionalidade e pela admissibilidade. Nós entendemos que, neste momento, precisamos ter medidas de prevenção, de modo a priorizar a proteção da vida de todos os brasileiros. Por isso, estamos de acordo com todas as medidas passíveis de realização.

Portanto, a REDE orienta "sim" à admissibilidade e aos princípios constitucionais.

Muito obrigada.

Documento 30/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	16:40
Publ.: DCD - 02/07/2020 - FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer de admissibilidade, oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde -

OMS.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSL orienta "sim", na medida em que não vemos nenhum óbice à análise da admissibilidade, ressaltando que, em todos os discursos e debates que me antecederam, não continua um argumento jurídico sequer que barre ou apresente algum óbice à admissibilidade.

Por isso, o PSL vota "sim".

Documento 31/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	16:40
Publ.: DCD - 02/07/2020 - JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer de admissibilidade, oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria, Sr. Presidente, orienta o voto "sim" por uma razão fundante: trata-se de uma questão de saúde pública. Não há outra razão que oriente nossa decisão de votar "sim" a esta PEC. Precisamos preservar a vida, como temos feito aqui e em todos os momentos em que temos discutido matérias de interesse do País.

Não estamos mudando nada, tampouco mexendo em nenhuma cláusula pétrea da nossa Constituição. É por orientação científica e sanitária do País que se aconselha transferir a eleição para o início de novembro.

Nós votamos "sim".

Muito obrigado.

Documento 32/85

85.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020-
CD 16:40
Publ.: DCD - 02/07/2020 - LUIS MIRANDA-DEM -DF
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer de admissibilidade, oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Boa tarde a todos. Sr. Presidente, o Democratas vota "sim" à admissibilidade. De fato, trata-se de uma matéria extremamente importante. Nós não podemos compactuar com a extensão dos mandatos, as eleições precisam ocorrer. Este debate tem que ser tratado dentro desta Casa, dentro da Câmara dos Deputados, a Casa do Povo.

A matéria é de interesse de todos, e nós vamos preservar vidas, sim, se for possível, estender. Mas, da mesma forma, tem que acontecer um debate democrático nesta Casa e têm que ser respeitadas todas as cláusulas constitucionais. Nós acreditamos que esta matéria é extremamente importante. Portanto, deve ser votada o mais breve possível.

O Democratas orienta o voto "sim".

Muito obrigado.

Documento 33/85

85.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020-
CD 16:40
Publ.: DCD - 02/07/2020 - ANDRÉ FIGUEIREDO-PDT -CE
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer de admissibilidade, oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições

municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a Oposição orienta "sim" à admissibilidade e orientará "sim" em relação ao mérito. Mais uma vez, saudamos o Parlamento pela responsabilidade de aprovar uma mudança recomendada por quem entende e estuda a saúde pública.

A Oposição orienta "sim".

Muito obrigado.

Documento 34/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	16:40
Publ.: DCD - 02/07/2020 - VITOR HUGO-PSL -GO		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do parecer de admissibilidade, oferecido pelo Relator da Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. VITOR HUGO (PSL - GO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Governo orienta "sim" à admissibilidade.

Eu queria aproveitar este minuto para antecipar as próximas manifestações do Governo em relação ao mérito da matéria. Para o Governo, esta questão não diz respeito ao Governo diretamente, embora, é lógico, seja importantíssima para o País. Trata-se de uma decisão que o Parlamento e os partidos têm que tomar, já que está ligada à questão política e eleitoral do País.

Portanto, na votação do mérito da matéria, o Governo vai liberar a bancada ou não vai se manifestar.

Muito obrigado.

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	16:44
Publ.: DCD - 02/07/2020 - JHONATAN DE JESUS-REPUBLICANOS -RR CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PARECER DISCURSO

Sumário

Emissão de parecer à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, e às emendas apresentadas conforme o caput do art. 3º do Ato Conjunto das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal nº 1, de 2020.

O SR. JHONATAN DE JESUS (REPUBLICANOS - RR. Para proferir parecer. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, peço autorização para ir direto ao voto.

"II - Voto do Relator

Vem ao exame desta Casa a Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, submetida diretamente ao Plenário, em virtude da suspensão, determinada pelo § 1º do art. 2º da Resolução da Câmara dos Deputados nº 14, de 2020, das reuniões de Comissões durante a emergência de saúde pública de importância internacional relacionada ao coronavírus, COVID-19.

A proposição recebeu parecer de Plenário, em substituição à Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania, no sentido de sua admissibilidade. Damos sequência ao exame da matéria, em substituição à Comissão Especial, para a análise do mérito, conforme o art. 202, § 2º, do Regimento Interno.

Estamos vivendo um ano atípico no Brasil e no mundo. O novo coronavírus se revelou altamente contagioso, com complicações severas à saúde de grande parte daqueles que são acometidos pela doença, gerando sobrecarga aos sistemas de saúde. Este quadro motivou muitos governos a adotarem medidas de restrição ao funcionamento de locais que pudessem gerar aglomerações de pessoas e a recomendarem o isolamento social.

Neste contexto de pandemia, contudo, deverão ser realizadas as eleições municipais de 2020, quando os eleitores brasileiros serão chamados às urnas para a escolha de prefeitos e de vereadores. Se,

por um lado, entendemos que o pleito periódico é inerente ao princípio democrático, alicerce do sistema constitucional brasileiro, e integra as cláusulas pétreas da Constituição de 1988 no seu art. 60, § 4º, II, por outro lado, há grande preocupação com a segurança sanitária de todo o processo eleitoral.

Neste diapasão, a proposta contida na PEC em exame parece contemplar ambos os valores em questão, todos muito caros ao ordenamento constitucional vigente.

Tendo em vista que a realização não apenas do pleito, mas de todos os atos que o precedem, como as convenções partidárias e os atos de campanha, é apta a promover aglomerações de pessoas, indesejáveis no momento em que se busca o achatamento da curva de contaminações pelo coronavírus, COVID-19, o adiamento da data das eleições para os dias 15 e 29 de novembro do corrente ano, em primeiro e segundo turnos respectivamente, bem como o adiamento de outras datas do calendário eleitoral são medidas prudentes de proteção à vida e à saúde dos cidadãos e de manutenção da capacidade de atendimento do sistema de saúde no contexto pandêmico em que vivemos.

A opção parece ser a mais acertada, por assegurar tanto a realização das eleições ainda neste ano de 2020, sem a necessidade de alteração dos mandatos dos atuais prefeitos e vereadores e dos próximos mandatários, como a concessão de maior lapso temporal para a administração da curva de contaminações em paralelo com a capacidade de atendimento dos doentes.

Além disso, a proposta incentiva a adoção, sempre que possível, do uso de recursos tecnológicos que possam substituir o contato interpessoal para a realização de atos inerentes ao processo eleitoral, autorizando todos os partidos políticos a realizar, por meio virtual, independentemente de qualquer disposição estatutária, convenções ou reuniões para a escolha de candidatos e a formalização de coligações, bem como para a definição dos critérios de distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha.

Adicionalmente, tendo em vista as peculiaridades de cada região ou Município no contexto da pandemia da COVID-19, a proposição é meritória ao conferir flexibilidade à data de realização do pleito, permitindo a fixação de data diversa, observado o limite do dia 27 de dezembro de 2020, caso determinado Município ou mesmo todo o Estado esteja passando por crise sanitária de grande envergadura que impeça a realização das eleições na data estabelecida pela emenda, bem como ao possibilitar à Justiça Eleitoral a disciplina do horário de funcionamento das seções eleitorais e da distribuição dos eleitores no

período, a fim de reduzir as aglomerações e o risco de contaminações.

As datas e medidas estabelecidas na proposição em apreço foram fruto de amplos debates entre membros da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, do Tribunal Superior Eleitoral, além de representantes de entidades da sociedade civil e de institutos de pesquisa e atuação no âmbito do direito eleitoral, e infectologistas, epidemiologistas e outros especialistas da área da saúde.

Estamos convencidos de que a alteração do calendário eleitoral de 2020 é medida necessária no atual contexto da emergência de saúde pública que se impõe e que os novos prazos e datas propostos são adequados e prestigiam os princípios democrático e republicano, ao garantir a manutenção das eleições sem alteração nos períodos dos mandatos.

Diante do exposto, no mérito, concluímos o voto no sentido aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020."

Sr. Presidente, este é o voto.

Documento 36/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/07/2020-
	CD	16:48
Publ.: DCD - 02/07/2020 - ARLINDO CHINAGLIA-PT -SP		
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. ARLINDO CHINAGLIA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, creio ser oportuno registramos que, ao se usar do argumento de que não há previsibilidade quanto à pandemia e, a partir daí, há Parlamentares que já defenderam a prorrogação de mandato e agora estão defendendo que não se vote, é bom salientar que esses Prefeitos deveriam primeiro cumprir com a sua obrigação.

Qualquer Prefeito tem liberdade constitucional, assim como Governadores, bem como o Presidente da República, de ter iniciativas para proteger a população. Poderiam fazer a testagem muito mais do

que estão fazendo; poderiam fazer barreiras sanitárias muito mais do que estão fazendo; poderiam não ceder ao poder econômico, como muitos estão cedendo, abrindo prematuramente o comércio.

Portanto, a responsabilidade nossa, incluindo a dos Prefeitos, é zelar pela vida das pessoas. Mais do que pela saúde, a esta altura, é pela vida. Os números estão demonstrando isso.

Segundo ponto, não há nenhum acréscimo de gastos, até porque se está discutindo no Tribunal Superior Eleitoral se vai ser usada toda a tecnologia que já foi usada em eleições passadas, e que agora poderão dispensar, exatamente para agilizar o processo.

Então o que vai acrescentar gastos? Nada! E se acrescentasse, qual seria o problema? Nenhum, porque nós estamos tratando de vidas humanas.

Terceiro, por que não prorrogar, como vários Prefeitos e Vereadores lutaram o tempo todo para fazer? Porque fere a democracia, fere o mandato popular. Isso é oportunismo barato.

E tem gente que agora argumenta que, ao invés de proteger vida, se faça qualquer coisa. Primeiro defendiam a prorrogação do mandato. Quando perceberam que o Presidente da Câmara e o Presidente do Senado não iriam permitir isso, nem nós iríamos permitir, mudaram e não queriam o adiamento das eleições, o que é uma contradição brutal. Se não queriam sequer o adiamento, a pergunta, com resposta óbvia, é: se não adiássemos as eleições, nós estaríamos com a pandemia em um nível muito mais elevado do que aquilo que se prevê em novembro, ou até mesmo em dezembro, se for necessário?

Portanto, chega de conversa mole! Nós temos que adiar, em defesa da vida, em defesa da democracia, em defesa da soberania do voto popular.

Documento 37/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/07/2020-
	CD	16:52
Publ.: DCD - 02/07/2020 - BIA KICIS-PSL -DF		
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização

Mundial da Saúde - OMS. Defesa da liberdade de expressão e da liberdade à vida. Posicionamento da oradora a respeito da greve nacional dos trabalhadores em empresas de atendimento eletrônico (aplicativos), lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e alimentos. Protesto contra a aprovação, pelo Senado Federal, do Projeto de Lei nº 2.630, de 2020, acerca de instituição da Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet.

A SRA. BIA KICIS (PSL - DF. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, Srs. Parlamentares, estamos aqui para votar essa PEC, que pode alterar a data das eleições municipais, o que causa preocupação. Mas, de qualquer maneira, estamos aqui debatendo o tema, na Casa, no Parlamento.

Eu sou uma Parlamentar que tem como uma das causas mais importantes do meu mandato o combate ao ativismo judicial e o resgate da autoridade e do respeito a este Parlamento.

Portanto, espero que esse debate seja feito de forma coerente, para que possamos realmente enfrentar esse tema, e que, ao final das contas, aquele que tiver mais votos vença. Que essa decisão seja respeitada por esta Casa, em vez de, como tantos fazem, correrem, como eu tenho dito, no tapetão, para que o Judiciário possa alterar as nossas decisões.

Esse é um caso muito importante para mim, para reforçarmos a consciência do nosso papel como Parlamentares. Temos de bem representar a população: ora vamos ganhar, ora vamos perder, mas que as decisões fiquem dentro da Casa, por respeito à nossa nobre função constitucional.

Sr. Presidente, uma das causas que eu mais procuro defender, neste Parlamento, é exatamente o respeito e a garantia das nossas liberdades: seja a liberdade à vida; seja a liberdade de expressão; seja a liberdade ao empreendedorismo; ao investimento; ao livre mercado; à propriedade.

Temos visto aqui várias pessoas defenderem a greve das pessoas que não são empregados, na verdade, são autônomos que trabalham com aplicativos, mas nos esquecemos de dizer que essas pessoas trabalham como autônomas porque eram desempregadas. Então, ao criar uma série de garantias, na verdade, tira-se o maior dos direitos, que é o direito ao trabalho. Este não é um direito natural, é preciso nos esforçarmos e buscarmos o trabalho.

Sr. Presidente, quero aqui dizer que uma das coisas que mais me preocupa hoje é a nossa liberdade de expressão. A lei aprovada ontem no Senado é um verdadeiro soco na cara do povo brasileiro; um soco

direto, um golpe na nossa liberdade de expressão pelas redes sociais.

Temos que trazer, então, a imprensa junto. Esta Casa tem o dever de derrubar essa lei. Caso não possamos derrubá-la, que façamos mudanças para que toda a sociedade esteja junto nessa mordação, que nós não queremos de forma alguma para ninguém.

Mas, se mordação houver, que a imprensa esteja junto com as redes sociais, porque todos temos direito à liberdade de expressão, e não pode haver privilegiados.

Obrigada.

Documento 38/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	16:56
Publ.: DCD - 02/07/2020 - TIAGO DIMAS-SOLIDARIEDADE -TO		
CÂMARA	DOS	DISCUSSÃO
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Discussão da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS. Apresentação do Projeto de Lei nº 3.065, de 2020, sobre a instituição do Programa Emergencial de Apoio ao Grupo de Risco, com vigência durante o estado de calamidade pública decorrente da pandemia de coronavírus.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós estamos, indiscutivelmente, à frente de uma matéria muito relevante e que muda a vida de diversos brasileiros. Afinal de contas, não há meio melhor do que a política para que possamos implementar políticas públicas sérias, eficientes e que realmente transformem a vida do cidadão, e isso se faz através da eleição, elegendo pessoas que firmem esse propósito e que se comprometam a realizá-lo em prol da população. E essa pandemia tem mudado a realidade do País inteiro. Eu vejo, inclusive, alguns colegas sugerindo que haja um aumento das seções eleitorais, e acredito que isso seja o mais básico a ser implementado.

Mas eu venho de um Estado do interior do Brasil, na Região Norte, meu querido Estado do Tocantins, um Estado que tem as suas particularidades, as suas dificuldades, e eu vou trazer aqui um dado preocupante: a Internet não chega a 33% dos domicílios do Tocantins,

conforme os dados do IBGE de 2018. Então, não há Internet que promova uma campanha eleitoral em um Estado como o Tocantins, não há televisão que promova uma campanha eleitoral em um Estado como o Tocantins. Isso tem que ser feito no olho a olho, no *tête-à-tête* com o cidadão, com o eleitor, e é assim que lá nós passamos a confiança para o eleitorado, e foi assim que eu consegui conquistar os votos para estar aqui na Câmara dos Deputados. Mas, indiscutivelmente, esse período de pandemia exige que tudo isso seja mudado.

Então, nós temos que tomar essa decisão. Por mais que, nas localidades onde as gestões vêm dando resultado e vêm dando certo, queiram que elas sejam renovadas o quanto antes, e por mais que em outras localidades, onde a população não concorda, queiram trocar os seus gestores, nós temos que aumentar esse prazo, para que a curva da pandemia possa diminuir - que está, inclusive, em ascensão no Estado do Tocantins - e para que nós possamos dar mais condições de disputa eleitoral.

Mas eu quero aqui deixar uma reflexão para os colegas, para que não pensemos simplesmente no período eleitoral, nas eleições, para que possamos deixar um legado muito maior do que o que esta Casa vem fazendo. Afinal de contas, muitos Municípios, muitas cidades, muitos Estados já vêm traçando estratégias para a retomada da economia, para a retomada da normalidade. É indiscutível que o novo normal tem suas particularidades, e uma delas, que nós temos que implementar, é a proteção às pessoas do grupo de risco, porque sabemos que essas, sim, são as mais vulneráveis.

Por isso, eu apresentei o Projeto de Lei nº 3.065, de 2020, que cria um programa específico para essas pessoas, dando mais condições, seja no trabalho, seja na educação, no retorno às aulas, às faculdades, às escolas, inclusive para aqueles que convivem com pessoas do grupo de risco. É indiscutível que nós temos que implementar medidas que beneficiem essas pessoas, porque, se queremos uma retomada da economia, se queremos uma retomada da normalidade, nós temos que dar segurança para aqueles que são mais atingidos.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Peço-lhe que encerre, Deputado.

O SR. TIAGO DIMAS (Bloco/SOLIDARIEDADE - TO) - Portanto, reiterando, voto pelo adiamento das eleições, embora também concorde e ache que este momento, Sr. Presidente, tem nos mostrado que é preciso mudar algumas questões, e uma delas, que teremos que discutir, é a unificação das eleições. Eu espero que a Câmara, depois disso, possa promover esse debate.

85.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 01/07/2020-17:00	
Publ.: DCD 02/07/2020 -	HILDO ROCHA-MDB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Rodrigo Maia, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, Srs. Líderes, Sras. Líderes, vamos lembrar aqui, Sr. Presidente, que o eleitor tem obrigações, inclusive a de votar. Se ele não votar, ele é multado, além de sofrer outras consequências, além das multas pecuniárias com que é obrigado a arcar.

Mas, se ele tem obrigação, ele também tem direito, e um dos direitos do eleitor, do cidadão é o de saber, com antecedência, o dia em que ele é obrigado a comparecer à seção eleitoral e votar. Se ele não souber, ele pode marcar uma cirurgia eletiva, e não comparecer; ou ele pode fazer uma viagem, e não estar presente no Município onde vota, Presidente. Por isso, existem direitos e deveres. E nós estamos tirando o direito do eleitor de saber, com antecedência, o dia em que ele vai ser obrigado a votar. Nós não estamos dando ao eleitor este direito ao votar esta PEC.

Quero alertar o Relator inclusive de que a Comissão a que se refere o § 4º foi a Comissão que nós acrescentamos naquele decreto legislativo que decretou a calamidade pública no País inteiro. Essa Comissão foi criada para fazer o acompanhamento dos gastos do Governo Federal no que diz respeito à COVID-19. Ela não tem condições de emitir parecer, como está no texto - por isso eu digo que o texto é muito ruim -, sobre se vai ou não haver eleição. Isso não é competência dessa Comissão. Além disso, para mim, por ser muito pequena, por ter apenas seis Deputados titulares, seis Deputados suplentes, seis Senadores titulares, seis Senadores suplentes, ela não guarda a proporcionalidade partidária, não respeita a proporcionalidade partidária.

Ou seja, muitos partidos que têm representação nesta Casa não vão poder decidir em relação às eleições. Isso não está correto. Então, eu queria que, inclusive, o Relator observasse bem isso. Não sei nem se o partido dele, que é o PRB, tem representação nessa Comissão.

Determinar o dia da eleição, Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, é lei. A Constituição já vem dizendo isso. Qual é o dia das eleições? Dia 1º de outubro. Tudo bem que se vá mudar para o dia 15 de outubro. Mas, aí, é a Constituição que está dizendo. Trata-se de um caso atípico. Eu não concordo com isso, mas, neste caso, está correto. Agora, dizer que pode ser alterada para até 27 de dezembro, a critério do Tribunal Superior Eleitoral? O Tribunal Superior Eleitoral não tem poder para legislar. O Tribunal Superior Eleitoral não tem poder para legislar!

Eu sou contra a PEC 18, por ela ter várias inconstitucionalidades. Por isso, eu peço aos colegas Deputados que votem contra a PEC 18.

Documento 40/85

85.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	01/07/2020-17:04
Publ.: DCD 02/07/2020 -	- PAULO TEIXEIRA-PT -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sras. Deputadas, é fundamental a aprovação desta PEC, por uma razão simples: o Brasil perdeu o controle sobre a pandemia.

Esta pandemia, que demorou 90 dias no mundo, aqui deve demorar cerca de 120, 150, até 180 dias, por quê? Porque o Presidente da República resolveu boicotar todos os meios para combater a pandemia: primeiro, o isolamento social. Ele foi contra o isolamento, disse que era uma gripezinha, não estava nem aí para esse evento, saía todo final de semana nas periferias de Brasília. E o que nós estamos vendo hoje são

os efeitos dessa irresponsabilidade.

Há cientistas que dizem que, se tivéssemos feito o isolamento de 60% no Brasil, hoje, após o final de junho, nós teríamos 16 mil mortes. Como não foi feito um isolamento forte, mas, sim, um isolamento fraco, nós teremos 60 mil mortes no final de junho. Quarenta e quatro mil vidas poderiam ser poupadas se tivéssemos um Presidente da República.

Além disso, nós temos a seguinte situação: ele não deu os meios materiais para o isolamento. Dos 60 bilhões de reais dedicados às empresas, apenas 2 bilhões de reais chegaram até essas empresas. Os empresários ficaram desesperados e fizeram pressão, estimulados por Bolsonaro, para que se acabasse com o isolamento.

Então, nós estamos tendo prejuízo em vidas, em empregos.

São mais de 1,5 milhão de desempregados. Empresas fecham as suas portas, e a pandemia se estende para além do tempo que se estendeu no restante do mundo.

Por essa razão, nós teremos que mudar a data das eleições para garantir segurança para o nosso povo, para garantir proteção à vida e para garantir, igualmente, um debate democrático.

Por essa razão, nós somos favoráveis à mudança da data das eleições para o dia 15 de novembro e dia 29 de novembro, porque a pandemia no Brasil vai demorar mais tempo do que demorou no mundo, por causa da irresponsabilidade do Presidente da República, que é um genocida.

Somos favoráveis a PEC.

Documento 41/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	17:08
Publ.: DCD - 02/07/2020 - FELIPE FRANCISCHINI-PSL -PR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS,

ressalvados os destaques.

O SR. FELIPE FRANCISCHINI (PSL - PR. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSL encaminha o voto "sim". O nosso partido, a nossa bancada preza pela democracia, pelos princípios constitucionais inculpidos na Constituição de 1988, mas o argumento que realmente nos convenceu, fora toda a argumentação técnica que nos expuseram - todos os técnicos foram unânimes em pedirem o adiamento das eleições -, foi o de não haveria a mesma possibilidade de disputa de igual para igual entre candidatos que são grupo de risco.

O que vamos dizer para os idosos do País? Não saiam candidatos? O que vamos dizer para as pessoas que estão passando por tratamento de câncer ou por qualquer quimioterapia neste momento? Que até podem se candidatar, mas não terão chances porque não vão conseguir sair às ruas para pedir votos com segurança para sua saúde?

Sr. Presidente, nós queremos uma eleição limpa, por uma eleição justa, uma eleição em que todos tenham paridade de armas para disputá-la.

O PSL encaminha o voto "sim".

Documento 42/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	17:08
Publ.: DCD - 02/07/2020 - SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, ressalvados os destaques.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSDB tem acompanhado os trabalhos da Casa e notado que a maioria das decisões, majoritariamente, tem sido pela ciência. Nós entendemos que o mais seguro é adiarmos por 41 dias a eleição.

As condições sanitárias precisam estar melhores, para que o eleitor, que é o maior protagonista de uma eleição, tenha mais segurança. Também o Tribunal Superior Eleitoral precisa de condições para estruturar melhor esta eleição, que será diferente de todas as outras. Por fim, será bom para o eleitor fazer sua escolha entre os candidatos que possam ocorrer debates a partir deste pequeno, mas importante, adiamento.

Portanto, o PSDB, pensando exclusivamente no eleitor, vota "sim" a esta matéria.

Documento 43/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-01/07/2020- 17:08
Publ.: DCD - 02/07/2020 - BALEIA ROSSI-MDB -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, ressaltados os destaques.

O SR. BALEIA ROSSI (Bloco/MDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a bancada do MDB se reuniu na semana passada, tanto no Senado quanto na Câmara Federal, e acabamos por fechar questão em torno dessa matéria.

Majoritariamente, a bancada de Deputados Federais do MDB apoia o adiamento da eleição para dia 15 de novembro. No Senado, a maioria manifestou-se também pelo adiamento. O MDB respeita os Deputados que pensam de maneira diferente ou que já assumiram compromissos conflitantes com o adiamento, mas encaminha o voto "sim", pelo adiamento da eleição para o dia 15 de novembro.

Documento 44/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-01/07/2020- 17:12
Publ.: DCD - 02/07/2020 - WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, ressaltados os destaques.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nós estamos votando nesta tarde uma matéria em defesa da ciência, do bom senso e da segurança das eleições.

Como um momento de consagração e celebração da democracia, a eleição teria que acontecer este ano e de fato acontecerá. Médicos e cientistas recomendaram que a eleição somente fosse realizada em dezembro, o que seria inviável por causa do TSE. Então, encontrou-se um meio termo, a data de 15 de novembro, que já representa uma segurança maior para eleitores e candidatos.

Saudamos o Senador Weverton, que foi o Relator no Senado Federal e que é de nosso partido.

O PDT encaminha o voto favorável a essa matéria e será acompanhado pela unanimidade de nossa bancada.

Muito obrigado.

Documento 45/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	17:12
Publ.: DCD - 02/07/2020 - SILVIO COSTA FILHO-REPUBLICANOS -PE		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, ressaltados os destaques.

O SR. SILVIO COSTA FILHO (REPUBLICANOS - PE. Pela ordem.

Sem revisão do orador.) - Presidente, primeiro eu quero parabenizar o Congresso Nacional pela construção coletiva feita ao longo dos últimos dias.

Eu penso que um dos principais pilares da democracia é o diálogo e o respeito às instituições. O diálogo com o Ministro Barroso e o diálogo de V.Exa. com o Presidente do Senado Davi Alcolumbre foram muito positivos para que ao longo da noite de hoje pudéssemos chegar a um entendimento e votar o adiamento das eleições, depois de ouvir a classe médica, assim como o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral.

Quero parabenizar o Presidente Marcos Pereira em nome de todos os Presidentes de partido, que trabalharam ao lado de todos os Líderes na construção coletiva que foi feita.

O Republicanos fecha questão em torno dessa matéria e vota pelo adiamento das eleições, desde já parabenizando o Líder e Relator Jhonatan pela capacidade de diálogo com todos os Líderes, construindo o entendimento necessário para que esta matéria seja aprovada na noite de hoje e, com isso, tenhamos a responsabilidade cívica de adiar as eleições por um período curto, mas importante neste momento de crise sanitária que o Brasil está vivendo.

Nós votamos "sim", com o Relator.

Documento 46/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-01/07/2020- 17:16
Publ.: DCD - 02/07/2020 - LUIS MIRANDA-DEM -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, ressalvados os destaques.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, a nossa orientação é "sim". Nós vamos acompanhar o Relator.

Acreditamos que postergar as eleições em todo o Brasil é garantir vidas que poderiam ser perdidas, enquanto ainda estamos trabalhando

para diminuir a curva de contágio. Então, o nosso voto vai ser "sim".

Parabéns, Deputado Jhonatan de Jesus, pelo excelente relatório e por ter acompanhado o texto do Senado Federal.

Obrigado, Presidente.

Documento 47/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	17:16
Publ.: DCD - 02/07/2020 - LÉO MORAES-PODE -RO		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, ressalvados os destaques.

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o partido Podemos vota "sim". Entendemos a necessidade de preservar a vida e a sua integridade e de evitar a proliferação e o contágio.

A eleição é o comportamento primaz da nossa democracia, Sr. Presidente. Por conta disso, fui um dos primeiros, senão o primeiro Parlamentar a entregar uma PEC de adiamento das eleições para 6 de dezembro e 20 de dezembro. Ouvimos a ciência, ouvimos infectologistas e médicos especialistas, ouvimos o Presidente do TSE e todos os Poderes e chegamos a esse consenso.

Parabenizo todos os Líderes partidários, o Relator e também as pessoas que mantêm a coerência neste momento. Quem não queria votar para unificar as eleições sem um amplo debate com a sociedade agora, de uma hora para outra, querer manter a data de outubro é incoerência.

Votamos pela a mudança das eleições para os dias 15 e 29 de novembro, Presidente.

Obrigado.

85.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020-
CD 17:16

Publ.: DCD - 02/07/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, ressaltados os destaques.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL orienta "sim", Presidente.

Para nós, obviamente, é uma necessidade sanitária o adiamento da eleição para o dia 15 de novembro, como foi pedido pelos infectologistas e demais cientistas, em reunião organizada pelo Tribunal Superior Eleitoral. Não é uma questão de achismo ou de vontade, mas de seguir a ciência em momento tão grave para o País.

Hoje o Brasil ultrapassou 60 mil mortos, o que não é um número, eu sempre digo, são pessoas: eram o filho, a mãe ou o amor de alguém. A população, infelizmente, está em alto risco, em função do relaxamento social e das medidas que não chegam para proteger a renda e os empregos. Ao mesmo tempo, a previsão é de que o pico da pandemia seja em agosto.

Portanto, para evitar que a eleição se torne mais uma possibilidade de contaminação, é fundamental seguir a ciência: adiar a eleição para o dia 15 de novembro e tentar realizá-la de forma a ter horários escalonados. Assim, as pessoas poderão votar sem o risco de ir a espaços de contaminação. Isso será um desafio, ainda mais em eleições sempre marcadas pelo poder econômico, mas, infelizmente, é uma medida sanitária.

Nós votamos "sim".

85.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020-
CD 17:16

Publ.: DCD - 02/07/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, ressaltados os destaques.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania vai votar "sim".

Estamos aqui eu e o Deputado Marcelo Calero. A bancada unanimemente se pronuncia. Todos falaram sobre a data. No nosso entender, ela concilia melhor a preocupação de preservar a democracia com aquilo que é a intenção de cuidar da saúde.

Quero relembrar para todos os que estão nos ouvindo que, aprovado esse dispositivo, as convenções mudam para o período de 31 de agosto a 16 de setembro. O dia 26 de setembro será a data limite para o registro das candidaturas. A campanha eleitoral passa a se iniciar no dia 27 de setembro.

O primeiro turno da eleição será no dia 15 de novembro, e o segundo turno, no dia 29 de novembro. O dia 15 de dezembro é o prazo máximo para prestação de contas. A diplomação deve acontecer até o dia 18 de dezembro. Há um equilíbrio correto para garantir a ampla participação em momento importante para os Municípios do País.

A orientação é "sim", Sr. Presidente.

Documento 50/85

85.2020

Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020-
CD 17:20

Publ.: DCD - 02/07/2020 - JANDIRA FEGHALI-PCDOB -RJ

CÂMARA
DEPUTADOS

DOS
ORDEM DO DIA

PELA ORDEM
DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS,

ressalvados os destaques.

A SRA. JANDIRA FEGHALI (PCdoB - RJ. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, esta votação é contemporânea. Ela é a resposta fundamental neste momento, quando precisamos defender a vida e nos pautar nas orientações principais da ciência, mas também precisamos preservar a soberania do voto popular, a incidência do cidadão nos rumos da sua vida, das suas cidades, num processo eleitoral que não pode ser simplesmente adiado, tem que ser em 2020.

Portanto, a Câmara e o Senado respondem a essa questão responsabilmente. Diferentemente do que estão dizendo, não é o TSE quem a está decidindo, quem a está decidindo é o Parlamento brasileiro, através de uma emenda à Constituição. Diferentemente do que dizem, esta decisão não é para beneficiar ricos, mas para salvar vidas e possibilitar, democraticamente, que todos participem com a menor possibilidade de perda de entes queridos para as famílias, para o povo brasileiro.

O PCdoB vota pela defesa da vida, da democracia e da soberania do voto popular e pela garantia de que o Parlamento decide, não outro Poder. Votar hoje é impedir que outro Poder decida por nós.

O PCdoB encaminha "sim".

Documento 51/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD 17:20	
Publ.: DCD - 02/07/2020 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, ressaltados os destaques.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, adiar as eleições para 15 de novembro e 29 de novembro é um ato de responsabilidade do Parlamento, um ato de compromisso com a vida e com a participação de todos nas eleições.

É um compromisso com a vida, porque fazer as eleições na data previamente programada, dia 4 de outubro, significaria expor milhões de pessoas ao risco de contaminação, portanto, ao risco de vida. Ao mesmo tempo, o adiamento não apenas garante maior proteção à saúde e à vida, mas também evita que as eleições excluam milhões de brasileiros que temeriam votar no dia 4 de outubro, especialmente aqueles dos grupos de risco, embora não apenas eles. Se não adiássemos, estaríamos condenando milhões de brasileiros a ficar fora das eleições, seja como eleitores, seja como candidatos, que não teriam acesso aos eleitores, pelo fato de a campanha ficar muito prejudicada.

É fundamental que o cidadão brasileiro tenha o direito de conhecer de perto seus representantes e, para que isso seja possível, é importante adiarmos as eleições.

Por todas essas razões, e como não há nenhuma razão contrária, o PSB vota "sim" à PEC do adiamento das eleições, Presidente.

Documento 52/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	17:20
Publ.: DCD - 02/07/2020 - GASTÃO VIEIRA-PROS -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, ressaltados os destaques.

O SR. GASTÃO VIEIRA (Bloco/PROS - MA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, esse assunto tem sido debatido internamente na bancada.

Nós somos majoritariamente a favor da ciência e a favor da vida, portanto, adiar as eleições é a posição da maioria dentro da nossa bancada, mas existe divergências, há Deputados que têm posição diferente.

Portanto, o PROS libera a bancada, para que cada um vote de acordo com sua consciência.

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/07/2020- CD	17:20
Publ.: DCD - 02/07/2020 - MARCEL VAN HATTEM-NOVO -RS		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, ressaltados os destaques. Defesa da votação do Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, sobre a alteração do Decreto-Lei nº 2.848, de 1940, com vista à duplicação das penas de crimes praticados contra a administração pública em situações de calamidade.

O SR. MARCEL VAN HATTEM (NOVO - RS. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta favoravelmente à matéria.

Entendemos que as eleições podem ser adiadas, o que é coerente com os demais adiamentos que estamos fazendo no calendário ao longo deste ano em virtude da pandemia, mas também entendemos que os mandatos não podem ser prorrogados.

É muito importante que tenha havido maioria ampla nesta Casa contra qualquer tipo de prorrogação de mandato. Prefeitos, Vereadores, aqueles que estão fazendo um bom trabalho podem continuar, mas por meio do voto; e aqueles que não estão prestando um serviço à altura do que o pagador de impostos espera precisam perder os seus mandatos nas urnas.

Aliás, Sr. Presidente, quero fazer um reforço ao pedido da bancada do NOVO: que nós votemos amanhã o Projeto de Lei nº 1.485, de 2020, da Deputada Adriana Ventura e de tantos outros coautores, que propõe a duplicação das penas de crimes de corrupção durante o período de pandemia. Porque, sim, os maus administradores têm de sair pelas urnas, mas os corruptos têm de se encontrar com as barras da Justiça, têm de ser julgados adequadamente em tempos de pandemia, com pena em dobro.

O NOVO orienta "sim".

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 54/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	17:24
Publ.: DCD - 02/07/2020 - ENRICO MISASI-PV -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, ressaltados os destaques.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Partido Verde orienta o voto "sim" à PEC sobre o adiamento das eleições. Esta é uma posição unânime da nossa bancada, construída também com o nosso partido e com a executiva nacional. Todos chegamos ao entendimento de que, para a preservação da saúde e da vida das pessoas e também para a preservação da democracia e da competitividade no processo eleitoral, é necessário o adiamento das eleições para novembro.

Portanto, o PV, fiel aos seus compromisso de defesa da vida, da saúde e da democracia brasileira, encaminha o voto "sim".

Documento 55/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	17:24
Publ.: DCD - 02/07/2020 - PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO-AVANTE -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, ressaltados os destaques.

O SR. PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO (Bloco/AVANTE - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Avante entende a gravidade por que a Nação passa, entende que essa pandemia não é uma gripezinha, que não está o.k., que tubaína não é remédio e que a existência de 60 mil mortos não deve ser motivo de chacota.

Aproveito para parabenizar V.Exa., Sr. Presidente, que está praticamente na condução desta Nação. Não fosse a competência com que V.Exa. conduz o País, não fosse a Câmara e o Senado, que têm acenado humildemente para a liberação de recursos para atender as vítimas da COVID, como estaríamos?

Gostaria de dizer que é muito importante o adiamento das eleições para 15 e 29 de novembro, porque isso cuida das vidas. Nós temos 60 mil lares enlutados e estamos tristes de ver as famílias ficando desempregadas. Queria pedir - inclusive já sugeri isto - que cuidemos dos nossos idosos durante a eleição. Melhor será se eles puderem ir votar à tarde, quando as seções estão mais vazias. E isso se tiverem mesmo de ir votar. Neste momento, a saúde vale mais do que tudo.

Sr. Presidente, parabenizo V.Exa., o Brasil e a Bahia. Parabenizo o povo brasileiro e peço a Deus que continue abençoando a nossa Nação.

Portanto, vamos votar "sim", sempre em favor da vida.

Que Deus continue guardando o povo brasileiro, continue guardando o Parlamento e a nossa Nação contra todo o mal.

Documento 56/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/07/2020-
	CD	17:28
Publ.: DCD - 02/07/2020 - JOENIA WAPICHANA-REDE -RR		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, ressaltados os destaques.

A SRA. JOENIA WAPICHANA (REDE - RR. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, a REDE vai orientar "sim", porque

entende que essas são decisões de responsabilidade com a população brasileira. A mudança da data das eleições é essencial neste momento em que nós tomamos medidas de prevenção, medidas que também protegem a vida quando a pandemia ainda está em crescimento em diversos Municípios.

Então, a REDE é coerente com essa posição de priorizar a vida das pessoas e no sentido de que haja responsabilidade desta Casa nessa decisão. Por isso, a REDE vai orientar "sim", pela aprovação.

Documento 57/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD 17:28
Publ.: DCD - 02/07/2020 - JOSÉ GUIMARÃES-PT -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, ressaltados os destaques.

O SR. JOSÉ GUIMARÃES (PT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Minoria encaminha o voto "sim", Sr. Presidente, baseada numa frase que sintetiza o pensamento majoritário da Casa: "adiar sem prorrogar". Isso preserva a soberania do voto e sobretudo a saúde e a vida.

Portanto, o nosso voto é "sim", Sr. Presidente.

Documento 58/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD 17:28
Publ.: DCD - 02/07/2020 - ANDRÉ FIGUEIREDO-PDT -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA
	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de

coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, ressaltados os destaques.

O SR. ANDRÉ FIGUEIREDO (PDT - CE. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - A Oposição orienta "sim", Sr. Presidente.

Mais uma vez ressaltamos a importância da condução de V.Exa. e saudamos todos os Parlamentares da Casa, que têm tido a responsabilidade necessária de tomar as decisões corretas na votação de medidas que são importantes para o enfrentamento da pandemia. O adiamento das eleições, sem dúvida, vem ao encontro disso tudo, porque vai proporcionar mais tempo para que evitemos que a curva epidemiológica esteja no seu ápice; poderá já estar na decrescente.

Por isso, a Oposição orienta "sim".

Documento 59/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/07/2020- CD 17:28
Publ.: DCD - 02/07/2020 - CARLOS HENRIQUE GAGUIM-DEM -TO	
CÂMARA DOS DEPUTADOS	ORDEM DO DIA PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS, ressaltados os destaques. Liberação de recursos à saúde pelo Presidente da República. Defesa de unificação do calendário eleitoral brasileiro.

O SR. CARLOS HENRIQUE GAGUIM (Bloco/DEM - TO. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Governo libera a bancada. No entanto, a minha posição, a do Deputado Gaguim - há até uma PEC de minha autoria nesse sentido -, é a de que haja a coincidência de mandatos para 2022.

Esta Câmara é soberana, temos os dados aqui. A minha preocupação maior era a de se usar o dinheiro - principalmente o das eleições, quando se gasta muito com tempo de televisão, com TSE, até com a nossa eleição - jogando na Saúde. Em relação a obras, temos mais de 200 hospitais parados e temos mais de 1.500 postos de saúde parados, precisando de recursos. O nosso Presidente da República está liberando muitos recursos, mas precisamos de mais. Aliás, este é

o Presidente que mais liberou recursos para a Saúde em todos os tempos. Por isso que a minha preocupação é com a saúde do nosso povo.

O partido está liberado, mas quero deixar aqui registrada a posição do Gagüim: para 2022, coincidência de mandatos.

Documento 60/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	17:40
Publ.: DCD - 02/07/2020 - ENIO VERRI-PT -PR		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Realização de movimento grevista pelos trabalhadores em empresas de atendimento eletrônico (aplicativo), lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e alimentos. Críticas ao conceito de liberdade defendido pelos neoliberais. Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS. Defesa de prorrogação, até o mês de dezembro de 2020, do auxílio emergencial de 600 reais concedido aos trabalhadores e famílias carentes em face da pandemia de coronavírus. Sugestões de fontes para pagamento do benefício pecuniário. Defesa da aprovação de processo de impeachment contra o Presidente Jair Bolsonaro.

O SR. ENIO VERRI (PT - PR. Como Líder. Sem revisão do orador.) -
Usando o termo aqui do interior: rimou. Rimou, Sr. Presidente!

Sr. Presidente, colegas Parlamentares, Deputadas e Deputados, quero cumprimentar todos, em especial a bancada do Partido dos Trabalhadores, que tem demonstrado sua competência nas intervenções e nas posições que tem mantido até agora.

Eu ouvi hoje, por demais, a palavra liberdade. Nossa, como a usaram hoje! *"As pessoas têm que ser livres! Liberdade!"*

E eu fico me perguntando: liberdade para quê? Hoje o Brasil é um país livre. Livre para quê? Você é livre para passar fome.

Hoje, 1º de julho, os trabalhadores dos aplicativos estão fazendo uma greve. V.Exas. querem alguém mais livre do que um trabalhador do aplicativo? Ele é livre. Ele é livre de direitos, porque não tem nenhum. Ele é livre para passar fome enquanto leva comida para os outros. Ele



é livre da bicicleta que utiliza, que não é dele, é de alguém que a empresta a ele ou aluga. É essa a sociedade livre que nós queremos?

A sociedade livre também tem um nome, chama-se sociedade da economia compartilhada ou uberização da economia. V.Exas. querem algo mais livre do que o motorista de Uber? Ele não tem emprego, não tem garantia, não tem direito nenhum. Usa o carro que tem para prestar serviços e paga uma alta taxa de locação para a empresa do aplicativo. O que ele ganha, o que sobra para ele, ele consome. Quando o seu carro não estiver mais em condições de rodar, velho, sem condições de prestar serviço e atender às exigências dessa Uber, sabem o que vai acontecer? Ele sairá do mercado, e um outro desempregado que precisa vai entrar e ficar lá, até ser sucateada a única coisa que ele tem, que é o seu veículo.

Isso é liberdade, é a liberdade que os liberais querem colocar e que os neoliberais defendem. Que sociedade de liberdade é essa, em que esse conceito só interessa a quem acumula riquezas? O termo liberdade hoje é utilizado para justificar a exploração, a miséria. Liberdade de se ocupar a terra dos índios? Liberdade de não se respeitarem as leis, nem de se respeitar o próximo?

Qual é o limite da liberdade, quando, por exemplo, um Deputado que se diz novo acha que ter votado a Lei das Fake News do Senado é um equívoco e algo fora de hora, afinal de contas a prioridade é a pandemia. Mas vota favoravelmente - e acho que foi ótimo votar - à Lei do Saneamento Básico, que privatiza a água e privatiza a saúde do povo. Neste caso, pode? Ou seja, privatizar o saneamento, privatizar aquilo que é vida, a água, que é um direito natural, está dentro da realidade e pode; contudo, discutir leis que limitem as mentiras, que limitem instrumentos que são financiados por caixa dois para eleger um Presidente incompetente como o nosso, isso é um equívoco.

Parece-me que o conceito de liberdade é como o conceito de verdade: depende de quem está defendendo e de qual interesse está por trás disso, porque defender essa liberdade que estão defendendo, defender essa política de saneamento que estão defendendo e ser contra o que foi aprovado no Senado como *fake news*, isso para mim é a mesma coisa. É defender os interesses de uma elite ultrapassada para uma sociedade que não serve mais, uma sociedade de conceito feudal, de extrema exploração da maioria do povo, para concentração de renda nas mãos de uma minoria.

É claro que, nesse caso, você utiliza o nome que quiser. Você pode pegar esses servidores, esses empregados que não são empregados, essas pessoas livres que trabalham para o aplicativo, e chamá-las inclusive de empreendedores, ousados empreendedores.



Empreendedor do quê?

Estou falando da minha cidade de Maringá, no norte do Paraná, a 300 quilômetros das fronteiras com o Paraguai. As pessoas desempregadas que vão ao Paraguai comprar bugigangas para vender, para poder sobreviver, também são empreendedoras. Ora, são pessoas que fazem qualquer coisa para sobreviver, não porque escolheram. Não lhes foi dado o direito de escolher se seriam servidores de aplicativo, se iriam comprar bugigangas no Paraguai ou se iriam catar latinhas na rua. Não lhes foi dado esse direito. Portanto, elas não são livres, elas são induzidas a fazer qualquer tipo de coisa para poder comer e sobreviver.

É essa a diferença, e a partir daí está a diferença da sociedade que nós queremos construir, onde a palavra democracia é muito mais do que defender a liberdade e o interesse da minoria. Democracia é o direito de todos, de todos participarem das decisões, de todos poderem discutir, e é principalmente o direito de todos terem acesso à comida, ao emprego e a uma vida digna.

Aliás, se esse é o conceito de democracia, uma coisa que não existe no nosso País neste momento é a democracia, porque há um Presidente que não respeita a Constituição brasileira, um Presidente que induz ao aumento da mortalidade, um Presidente da República que neste momento, em vez de gastar o dinheiro, de investir os recursos destinados no Orçamento para o enfrentamento da pandemia, ele os guarda para o equilíbrio fiscal. Isso é, de fato, um país democrático? Há um Presidente com Deputados e Deputadas, juntos, que defendem a ruptura democrática, que são contra os encaminhamentos que cabem ao Poder Judiciário e ao Poder Legislativo.

Nesse sentido, neste momento em que estamos votando uma alteração na Constituição, temos que refletir. A Constituição de 1988 por mais de cem vezes foi alterada, e na maioria das vezes foi destruída, foi enfraquecida, foi desnuda daquilo para a qual foi construída em sua origem, a universalização de direitos, na Constituição Cidadã. Sobre isso nós temos que refletir. Manter a Constituição é manter uma concepção de Brasil que a cada dia querem destruir.

Por isso, o nosso desafio hoje, primeiro, é priorizar a vida. Quem pensa na vida como prioridade, em relação a qualquer outro ponto, vota favoravelmente a esta PEC. Qualquer voto diferente é um voto politiqueiro, é um voto preocupado em reeleger Prefeito ou eleger alguém da sua base, não colocando como prioridade a vida. E usam como argumento que o que estamos fazendo é desrespeitar a

Constituição, o que não é verdade.

Mas, também, se o respeito à vida é fundamental, temos duas coisas fundamentais. Se o direito à vida é tudo, temos que avançar, primeiramente, com a renda emergencial de 600 reais.

Se o direito à vida faz parte da democracia e é o fundamento básico de uma sociedade justa, esses 600 reais têm que ser pagos até o final da pandemia, pelo menos até dezembro.

E não venham me dizer que não há dinheiro para isso! Há, e há de sobra. Vamos aumentar a contribuição social do lucro líquido dos bancos. Eu sei que alguns partidos mais jovens não vão concordar, mas vamos pegar os 500 bilhões de lucro do Banco Central sobre as reservas, que são altíssimas. Podemos usá-los para fazer o pagamento. Não falta alternativa, o que falta é vontade política para garantir o pagamento dos 600 reais.

Finalmente, para a construção deste País pós-pandemia, para a recuperação da nossa economia, para termos um Estado que faça essa intervenção, reduzindo as desigualdades regionais e sociais, para termos a serviço do povo instrumentos como Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil, todas as estatais, é fundamental, é um passo determinante o *impeachment*. Tirando-se esse Presidente, que é incompetente, inepto e inapto, haverá um novo momento, uma nova eleição, a recuperação da democracia e a construção de um projeto coletivo, do qual toda a população poderá participar, principalmente resultante de urnas, sem falcatruas e sem *fake news*, para construirmos um Brasil com o qual sempre sonhamos: justo, fraterno e principalmente igualitário.

Um grande abraço!

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 61/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/07/2020-
	CD	17:52
Publ.: DCD - 02/07/2020 - LÉO MORAES-PODE -RO		
CÂMARA	DOS	COMO LÍDER
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Defesa da aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela

Organização Mundial da Saúde - OMS. Posicionamento do orador contrário à aprovação do Projeto de Lei nº 2.630, de 2020, sobre a instituição da Lei Brasileira de Liberdade, Responsabilidade e Transparência na Internet. (o chamado projeto das fake news).

O SR. LÉO MORAES (PODE - RO. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, obrigado pela atenção. Peço desculpas pela ausência, quando fui chamado.

Eu gostaria de parabenizar esta Casa, a Câmara dos Deputados, por colocar-se à disposição e, mais do que isso, fazer o chamamento de toda a sociedade para debater a necessidade de adiamento das eleições, logicamente embasado e respaldado pela comunidade científica, pelos médicos infectologistas, pelas autoridades da Justiça Eleitoral. Fizemos um diálogo harmonioso. Nem sempre tínhamos consenso, unanimidade, mas entendíamos a necessidade de preservação de vidas e de se evitar que houvesse contágio em massa, a proliferação da doença, afinal a eleição é um grande braço estendido, talvez a essência, um dos maiores atos da democracia em nossa Nação.

Eleição se faz com aperto de mãos, convencimento, apresentação de propostas, não se faz tão somente com o distanciamento ou com a tecnologia e as mídias digitais a nosso favor. Nós vamos chegar, quem sabe, ao arrefecimento, ao efeito platô, ao estacionamento da doença, e aí sim vamos poder conversar com toda a sociedade brasileira.

Não poderíamos entender, aceitar e achar normal que se devesse unificar a eleição, da noite para o dia, de forma açodada, tolhendo da sociedade brasileira o direito de se manifestar, a partir de assembleias e audiências públicas. É necessário, é legítimo que se debata? Sim, sem dúvida, mas não com a instituição de um golpe branco, em que a população não participaria. Iríamos puni-los, com a manutenção desses políticos, pois boa parte da população quer tirá-los do mandato porque entende que não correspondem aos interesses da sua gente.

Muitos entenderam que era importante a unificação e, de forma anacrônica, da noite para o dia, preferiram manter o dia 4 de outubro. Tínhamos que encontrar um ponto de equilíbrio. Não é momento de tensionar para um grupo político, para uma matriz ideológica, por uma cor partidária.

É interesse da sociedade brasileira fazer essa mudança. E a grande maioria, a maioria absoluta assim entendeu. Nós a parabenizamos!

Vamos dar ainda aos atuais gestores e legisladores - quem sabe? - a chance de trabalharem, a ponto de serem reconhecidos num futuro não

tão distante. Terão mais tempo para entregar as obras, porque muitos gestores nada fizeram até então.

No tocante ao PL nº 2.630, de 2020, a Lei das Fake News, nós nos posicionamos contrários, Sr. Presidente. É muito temerário e perigoso, no calor da emoção do debate grande e intenso que está sendo promovido - e até, muitas vezes, na minha opinião, com falhas do STF -, legislarmos em matéria tão complexa como esta, por mero casuísmo. Aliás, até reconheço a boa intenção do Senador Alessandro Vieira, que inclusive cumpre um bom mandato no Senado Federal. Contudo, precisamos ter cuidado para que a justiça não se confunda com a vingança. Nós temos um liame, uma linha muito tênue entre a punição ao mau-caráter, aos que são malversadores das redes sociais, que disparam mensagens em massa e, é lógico, que tripudiam trajetórias políticas, que detratam pessoas, e o outro lado da liberdade de expressão, das liberdades individuais, que são colocadas em xeque neste momento. Se temos na balança tudo isso, temos sempre que defender a democracia e a livre manifestação das pessoas, não sem se distanciar da necessidade de punição de muitos dos canalhas, dos oportunistas, daquelas pessoas que são limitadas de participar de um debate olho no olho, franco, com convencimento, através das ideias, daqueles que muitas vezes se tornam invisíveis para detratar e execrar trajetórias políticas, autoridades, personalidades, celebridades, atores e tantas outras pessoas.

Portanto, somos contrários à Lei das Fake News, por entender que exatamente há de existir um debate complexo e profundo nas Comissões temáticas. E somos favoráveis ao projeto da nossa Câmara dos Deputados para adiar as eleições, a bem da população brasileira e contra os velhos currais eleitorais, que tendem a se perpetuar no mandado e em suas carreiras políticas.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Documento 62/85

85.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa	01/07/2020-18:00
Publ.: DCD 02/07/2020 -	- HILDO ROCHA-MDB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 4º, art. 1º, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020,

a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Deputado Rodrigo Maia, Srs. Deputados e Sras. Deputadas, tendo em vista a iminente vitória, já no primeiro turno, da PEC nº 18, de 2020, nós podemos pelo menos corrigi-la em parte. É justamente o que consta deste Destaque nº 1, em que nós estamos propondo a retirada do § 4º do art. 1º, porque este parágrafo cria uma insegurança muito grande para as eleições. Além disso, está diferente do § 5º. O § 5º diz que o Congresso Nacional é que deve determinar a data das eleições, e o § 4º leva essa decisão para o Tribunal Superior Eleitoral. Portanto, nós estamos diminuindo o impacto dessa PEC 18/2020, suprimindo-lhe o § 4º do art. 1º. Por isso, nós fizemos esse destaque.

Peço aos colegas Deputados e Deputadas que acompanhem a nossa proposta de retirada desse § 4º, porque vai criar uma insegurança muito grande, tendo em vista que no texto está dito que as eleições podem ser tanto no dia 15 de novembro quanto no dia 27 de dezembro. Além disso, passa para o Tribunal Superior Eleitoral a tarefa de designar a data, sem que seja ouvido o Poder Legislativo, que é o poder legal de determinar a data das eleições.

Sr. Presidente, concluindo, eu queria dizer que nós estamos defendendo a ciência, e a ciência diz que, para evitar o contágio do novo coronavírus, é necessário distanciamento. Para que haja distanciamento durante o período da votação, é necessário que seja diminuída a quantidade de eleitores em seções eleitorais. Para que isso possa acontecer, é necessário o aumento de seções eleitorais, transformando as seções de 300 ou 400 eleitores em seções de no máximo 100 eleitores. É necessário que o TSE faça isso. O Congresso Nacional está dando um prazo de mais 40 dias, está dizendo: "*TSE, você tem mais 40 dias para comprar as novas urnas eletrônicas*".

Além disso, Sr. Presidente, é necessário que o TSE modifique o *layout* do espaço da votação. Nós temos que ter, com essa pandemia, já que é para defender a ciência, uma antessala para imunizar os eleitores, para que eles depois entrem imunizados na seção eleitoral e pratiquem o seu direito de voto com tranquilidade, com segurança sanitária.

Portanto, peço aos colegas Deputados e Deputadas que apoiem esse nosso destaque, Sr. Presidente.

85.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 01/07/2020-18:00
Publ.: DCD 02/07/2020 -	DANILO FORTE-PSDB -CE	
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO
		DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 4º, art. 1º, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. DANILO FORTE (PSDB - CE. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Deputados, primeiro parabênizo o Plenário desta Casa pela atitude madura, conveniente para este momento tão difícil por que passa o Brasil inteiro, a decisão do adiamento das eleições do ano de 2020. Essa decisão nos dá segurança do ponto de vista sanitário e nos dá a garantia de que estamos entendendo a mutação do vírus, o avanço e a dinâmica dele, uma dinâmica perversa.

Para se ter uma ideia, uma semana atrás, na cidade de Canindé, no interior do Ceará, havia 19 óbitos por causa da COVID. Hoje esse número já chega a 50, mais do que o dobro em menos de 10 dias, entre as datas em que foi aferida essa mutação.

Diante disso, nós não podemos nos dar ao luxo de determinar onde a pandemia vai ser mais rápida, onde vai atuar de forma mais presente ou não. Quem sabe disso é a ciência, e a evolução da doença. Ontem Fortaleza era um caos. Hoje, Fortaleza já está inclusive desativando uma obra milionária, um hospital de campanha feito no Estádio Presidente Vargas, exatamente porque não há mais motivação, nem pacientes para ocupar esse espaço. Portanto, essa dinâmica não pode ser determinada hoje. Nós ainda temos um prazo muito longo até 15 de novembro.

E eu não tenho dúvida de que os Tribunais Regionais Eleitorais, com a anuência do Tribunal Superior Eleitoral, terão melhor condição de avaliar, no momento certo, a possibilidade ou não de enfrentarem a decisão de aglomeração, que é inevitável num processo eleitoral, em uma cidade ou outra, em uma localidade ou outra, em um país de dimensão continental como o Brasil.

Eu quero inclusive pedir que, dentro desse processo de análise das propostas de vacina que estão sendo desencadeadas, também se averigüe a possibilidade de vacinas para as Regiões Nordeste e Norte, que ainda não sendo priorizadas pelos laboratórios que estão divulgando e analisando o teste dessas vacinas.

É dessa forma que nós vamos fazer esse enfrentamento. E não precisa esta Casa arguir, neste momento, o fechamento de uma data, como se o Brasil fosse uno na sua diversidade, na sua geografia e na mutação do vírus. Pelo contrário, o Brasil é complexo. O Brasil é um país de dimensão continental. É muito mais racional que nós tenhamos uma válvula de escape, a anuência do Superior Tribunal Eleitoral e também dos Tribunais Regionais, ao fazer a compreensão daquela região naquele dado momento.

Isso não vai ser aleatório. Isso não vai ser feito sem estudo, sem pesquisa e sem a visão fática, porque hoje há um acompanhamento muito claro por parte da mídia, por parte da imprensa, de quando vai ser exatamente necessária essa atuação.

E se trata exatamente de matéria de exceção. A regra já foi votada, a Casa já votou a regra. A Casa acompanhou a votação do Senado. A Casa votou pela ciência, em defesa da vida. Agora a exceção fica sob o arbítrio exatamente daqueles que podem fazer melhor avaliação, e não há ninguém melhor e mais interessado, neste momento, em dar seguimento a nossa democracia, em dar seguimento a um calendário que preserve as vidas do que o Presidente do Tribunal Superior Eleitoral, que traz consigo uma responsabilidade muito grande.

Portanto, eu quero neste momento dizer "não" ao requerimento e dizer "sim" à vida, "sim" à liberdade e "sim" à democracia.

Documento 64/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/07/2020- CD	18:08
Publ.: DCD - 02/07/2020 - SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 4º, art. 1º, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSDB entende que, ao suprimir esta delegação que é dada ao Tribunal Superior Eleitoral de fazer um novo adiamento nos Municípios, será recolocada junto à regra dos Estados. Então passará a ter as mesmas regras que os Estados terão de passar pela aprovação desta Casa.

Por isso, nós vamos acompanhar o destaque votando "não".

Documento 65/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-01/07/2020- 18:08
Publ.: DCD - 02/07/2020 - LUIS MIRANDA-DEM -DF		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 4º do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, deixe-me só compreender. Votando "não", nós vamos suprimir do texto a autorização de o TSE poder, porventura, alterar a data que aqui está sendo definida.

O SR. PRESIDENTE (Rodrigo Maia. Bloco/DEM - RJ) - Não. O § 4º diz que o TSE, por resolução, pode adiar a eleição em um Município. E o parágrafo seguinte diz que decreto legislativo, aprovado pelas duas Casas, pode adiar a eleição no Estado inteiro se a pandemia ainda estiver atingindo a maioria de um Estado.

Nós estamos, com essa decisão, se ela for aprovada, transferindo, da autorização do TSE para o decreto legislativo, qualquer autorização de suspensão de eleição, unificando pela mesma regra.

O SR. LUIS MIRANDA (Bloco/DEM - DF) - Perfeito. Então, a supressão do texto é para manter nesse sentido. Então, a orientação do Democratas é "não".

Documento 66/85

85.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020-
CD 18:12
Publ.: DCD - 02/07/2020 - DELEGADO MARCELO FREITAS-PSL -MG
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 4º do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, conforme esclarecido por V.Exa., neste destaque, inicialmente a nossa orientação seria "sim", no sentido de manter o texto originário. Porém, tendo em vista as ponderações apresentadas por V.Exa. no sentido de que a eventual supressão do § 4º poderá ser corrigida por emenda de redação ao § 5º, o PSL orienta "não", para acolher essa emenda supressiva e podermos de fato alterar no § 5º, conforme foi proposto pelo Relator.

Documento 67/85

85.2020 Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020-
CD 18:12
Publ.: DCD - 02/07/2020 - MARCELO FREIXO-PSOL -RJ
CÂMARA DOS ORDEM DO DIA PELA ORDEM
DEPUTADOS DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 4º do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. MARCELO FREIXO (PSOL - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, nós tínhamos o entendimento da manutenção do texto, mas é possível perceber que há outro entendimento, outra leitura, inclusive da Oposição. Então, nós acompanhamos a Oposição e a princípio vamos manter o voto "sim".

Aproveito ainda a oportunidade para dizer que é preciso defender a vida e a democracia ao mesmo tempo. Quem pregou o isolamento, quem garantiu o isolamento é quem neste momento está preocupado e vota pelo bom senso do adiamento dessa eleição.

Adiar a eleição não sacrifica em nada a democracia. Pelo contrário, valoriza a democracia, permitindo que as pessoas possam participar do pleito eleitoral com mais segurança e garantia de vida.

Nós defendemos a democracia, ao contrário do Governo Bolsonaro, e defendemos a ampla participação e a valorização do processo eleitoral.

Por isso, esse adiamento é tão importante como segurança para a vida das pessoas. São mais de 60 mil brasileiros mortos de forma irresponsável por este Presidente. Nós poderíamos ter evitado essas mortes. Não fizemos isso, lamentavelmente, porque o Presidente não respeitou o isolamento, não respeitou a vida.

Essa é uma decisão de bom senso.

Votamos "sim" ao adiamento e "sim" à manutenção do texto.

Documento 68/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	18:12
Publ.: DCD - 02/07/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 4º do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o Cidadania respeita muito o TSE e acha que ele tem um papel importante, tanto que o aconselhamento dos consultores pesou na decisão desta Casa, mas respeita acima de tudo o Parlamento, as suas prerrogativas.

Marcar data de eleição é um princípio que deve ser mantido sempre como uma atribuição do Parlamento. Por isso que votamos "não", porque achamos que esse destaque aperfeiçoa, e votamos "sim" à

emenda de redação, que unifica o tratamento de Estados e Municípios para que um projeto de decreto legislativo possa eventualmente alterar o que estamos decidindo agora por razões devidas.

"Não", Sr. Presidente!

Documento 69/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/07/2020- CD	18:16
Publ.: DCD - 02/07/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 4º do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, mantendo a coerência do que estamos votando agora, que é uma PEC que adia o processo eleitoral, este destaque está correto.

Portanto, o PCdoB vota "não" ao texto e acata o destaque para que o Parlamento continue legislando, defendendo e dizendo quando será sempre a data do processo eleitoral.

Documento 70/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/07/2020- CD	18:16
Publ.: DCD - 02/07/2020 - GILSON MARQUES-NOVO -SC		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 4º do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. GILSON MARQUES (NOVO - SC. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente, no fundo, esta discussão é de poder, de atribuição de responsabilidade. Nós acreditamos que o poder deve ser descentralizado. Quem conhece a realidade, o número de leitos, o número de mortes e como está a UTI no seu Município é o Município. Ou alguém aqui tem capacidade de entender como está a situação de Ascurra, Rodeio, Benedito Novo, Ibirama? Não tem.

Quanto mais poder, mais centralizada é a atribuição aqui em Brasília, menos livre é a população. Nós temos que dar liberdade e responsabilidade ao gestor. *"Ah! Gilson, mas aí os Prefeitos vão cometer crime eleitoral, vão fazer politicagem para escolher a melhor data."* Não! Por isso, está o TSE, para fazer uma escolha técnica, para demonstrar qual é a realidade daquele Município.

Quanto maior o poder deste Congresso, menos atribuição, menos liberdade e responsabilidade para o Município.

Por isso, nós votamos "sim", pela manutenção do texto principal.

Documento 71/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/07/2020- CD	18:16
Publ.: DCD - 02/07/2020 - ENRICO MISASI-PV -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 4º do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Presidente Rodrigo, o PV vai encaminhar o voto "sim", pela manutenção do texto.

Não acho que essa seja uma questão absolutamente central na PEC e vejo que há consenso para suprimir o citado dispositivo destacado; mas eu recorro ao Plenário que a competência designada ao TSE ou aos TREs para marcarmos uma data, excepcionalmente, para eleições não é algo desconhecido do nosso sistema. As eleições

suplementares, que são também excepcionais, são feitas.

Portanto, não vejo motivo para que o Congresso Nacional precise se manifestar no caso do adiamento em um Município específico. O PV vota pela manutenção do texto, vota "sim".

Documento 72/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária - 01/07/2020- CD	18:20
Publ.: DCD - 02/07/2020 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do § 4º do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Não é preciso, vou apenas orientar pelo PSB.

Nós não vemos problema, Presidente, que a definição das datas de eleição de Municípios específicos excepcionalmente seja marcada pelo TSE. Esse foi o entendimento que havíamos discutido em um primeiro momento.

Por essa razão, o PSB orienta o voto "sim", pela manutenção do texto do Relator, entendendo a posição dos colegas que entendem que essa decisão deve vir para o plenário da Câmara.

Acho também que o argumento trazido pelo Deputado Enrico Misasi, do PV, ilustra bem esse debate. Não é raro no nosso sistema que eleições suplementares sejam marcadas pelo TREs, e, portanto, não seria alguma coisa que feriria tanto alguma prerrogativa da Câmara quanto o próprio sistema eleitoral.

Por essa razão, o PSB vai manter o voto "sim", mantendo o texto do Relator, compreendendo as razões que levam outros colegas a votarem de forma diferente.

Receio que não tenhamos tempo hábil e capacidade de decidir - Município a Município - em quais situações devem ser adiadas as eleições e para qual data. Acho que o efeito prático dessa mudança no

texto será a unificação da data em todo o País, e talvez não consigamos aprovar nenhuma exceção.

Portanto, o PSB mantém o voto "sim".

Obrigado, Presidente.

Documento 73/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	18:20
Publ.: DCD - 02/07/2020 - WOLNEY QUEIROZ-PDT -PE		
CÂMARA	DOS	COMO LÍDER
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Apoio à Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS. Necessidade de prorrogação do auxílio emergencial de 600 reais, concedido aos trabalhadores e famílias carentes diante da pandemia de coronavírus. Defesa de discussão pela Casa da proposta de criação da renda básica cidadã.

O SR. WOLNEY QUEIROZ (PDT - PE. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. e Srs. Parlamentares, nós estamos aqui nesta tarde - já adentramos a noite - votando uma matéria muito importante e da qual havia uma cobrança da sociedade brasileira sobre o posicionamento do Parlamento relativa à data das eleições.

É bom recordar que essa discussão se intensificou a partir de uma reunião que foi pactuada entre o TSE e os Presidentes da Câmara e do Senado, para ouvirem cientistas, médicos, especialistas em saúde pública e em infectologia, para que nos dessem o norte da ciência.

Com base na participação e na opinião balizada desses profissionais, os Líderes da Câmara e do Senado se manifestaram e perceberam a necessidade iminente do adiamento das eleições.

Não fizemos isso por gosto, por vontade ou por desejo. Esse adiamento se dá por absoluta necessidade diante de uma pandemia e, mais ainda, diante do descontrole em que o nosso País está dessa pandemia. As ações ineficientes e incompetentes do Governo Federal fizeram com que o País perdesse o controle da pandemia do coronavírus, e isso tem resultado também na votação desta tarde.



Obviamente, nenhum de nós desejava mudar o calendário eleitoral. Estamos tendo aqui que aprovar uma emenda à Constituição, nesta noite, para podermos fazer esse adiamento. Mas ele se impõe por absoluta responsabilidade desta Casa e do Senado Federal com a saúde das pessoas, com a saúde dos eleitores e com a saúde dos candidatos que vão concorrer, para que os candidatos não sejam vetores de disseminação do vírus apertando a mão dos eleitores ou fazendo campanha no ápice da pandemia no nosso País.

Portanto, eu cumprimento o Presidente Davi Alcolumbre e o Presidente Rodrigo Maia, que tiveram a paciência de costurar este acordo para que nós cheguemos, na tarde de hoje, com um consenso de quase unanimidade, consenso construído pelos Parlamentares, à aprovação com mais de 400 votos desta proposta de emenda à Constituição. Este é o primeiro ponto sobre o qual eu queria falar na tarde de hoje.

É necessário, Sr. Presidente, que nós tratemos de outro ponto central, que está na ordem do dia da população brasileira. Refiro-me à manutenção ou à prorrogação do auxílio emergencial de 600 reais, recurso que, na verdade, tem socorrido todas as pessoas que estão em situação de vulnerabilidade por conta da catástrofe econômica que se abateu sobre o mundo diante do coronavírus.

Esta crise sanitária gerou uma crise social, e nós, partidos de oposição, partidos de esquerda, iniciamos este debate aqui no Parlamento. Depois da cobrança dos partidos de oposição, o Ministro Paulo Guedes começou a avaliar uma ajuda de 200 reais por pessoa. Nós pressionamos, e desta Casa saiu a proposta de 600 reais. No entanto, após 3 meses, depois de muita dificuldade para que fosse efetivado o pagamento para as pessoas, o Governo já demonstrava uma má vontade quanto à prorrogação deste tão importante instrumento de socorro. Todos os outros países estão socorrendo suas populações. Os Estados estão socorrendo os cidadãos. Afinal de contas, já dizia nosso Governador Brizola, *"o lucro de uma nação é a felicidade de seu povo"*.

Portanto, é necessário, absolutamente obrigatório, que o Estado entre em campo, como tem acontecido em todas as nações do mundo. Ao mesmo tempo, é absolutamente impensável que o Governo Federal tenha cogitado a hipótese de simplesmente suspender, depois de 3 meses, o pagamento deste benefício. Depois de muita pressão desta Casa, dos partidos de oposição, o Governo se rende e prorroga por mais 2 meses a ajuda, que, no entanto, não será suficiente, avisamos.

As pessoas perguntam: *"Mas vocês querem estender esse pagamento até quando?"* Eu respondo: *"Até quando for necessário"*. A sociedade brasileira precisa discutir e responder ao questionamento de qual ponto de desigualdade e de pobreza nosso povo e nosso Governo querem

conviver de agora em diante. Esta é a questão que precisa ser discutida.

Portanto, Presidente Rodrigo Maia, Sras. e Srs. Líderes, Sras. e Srs. Parlamentares, nós queremos fazer este debate, fundamental para dar tranquilidade e previsibilidade de soluções para a população brasileira. Estes recursos do auxílio emergencial têm socorrido a economia. Eu já vejo economistas e até liberais que defendem a prorrogação como forma de ajudar na saída desta crise, de modo a vascularizar e socorrer a economia. Nós precisamos, então, aprofundar este debate, e discutir, depois do socorro deste auxílio emergencial, um projeto de renda básica cidadã, concebido em 2004, com lei do então Senador Eduardo Suplicy aprovada.

Na época, a proposição parecia uma utopia. Agora, nós vemos o mundo todo, o Brasil inteiro discutir este assunto. Precisamos nos debruçar sobre este tema. Esta Casa tem pessoas competentes, partidos dedicados e Parlamentares que têm feito um estudo de fôlego sobre esta matéria, para encontrarmos parâmetros para implementar no Brasil um programa de renda básica cidadã que permita a cada cidadão brasileiro um recurso mínimo para garantir sua sobrevivência. Nós temos que fazer isso.

Quanto aos recursos, nós vamos buscar as fontes, que são abundantes num país como o Brasil. Sabemos que é sempre muito difícil nesta Casa fazermos as coisas para os pobres, para quem precisa. Sempre que é preciso socorrer os bancos, conseguimos fazê-lo com muita facilidade, sem fazer muitas contas. Eu lembro que as primeiras iniciativas do Governo foram para socorrer as companhias aéreas, e ninguém nunca perguntou qual seria o tamanho do rombo ou o tamanho da renúncia fiscal. O fato é que, nesse campo, as coisas passam meio rápido. Mas, quando nós falamos em qualquer coisa para os que mais precisam, para os mais vulneráveis, aí é preciso fazer conta, ir para a ponta do lápis, porque vai haver um impacto no teto de gastos e um aumento na dívida pública. Porém, ninguém pensa nisso quando o recurso visa socorrer as empresas, os grandes.

Portanto, Presidente, nós estamos aqui para dizer que esta Casa precisa se debruçar e dedicar seu olhar aos que mais precisam. Esta será sempre a cobrança do PDT, dos partidos de oposição.

Vamos iniciar este debate e trazer este tema para a ordem do dia. É necessário que discutamos um projeto de renda básica cidadã para o povo brasileiro. O PDT estará participando desta discussão e desta luta ao lado daqueles que mais precisam.

Muito obrigado.

Documento 74/85

85.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 01/07/2020-18:28	
Publ.: DCD 02/07/2020 -	- HILDO ROCHA-MDB -MA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do inciso I, § 6º, art. 1º, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. HILDO ROCHA (Bloco/MDB - MA. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu queria apenas agradecer aos colegas Deputados e Deputadas que votaram favoravelmente ao primeiro destaque. Este outro destaque pretende retirar parte do art. 6º, para evitar que o Tribunal Superior Eleitoral continue a legislar em nome do povo brasileiro.

Documento 75/85

85.2020	Sessão Extraordinária - CD	Deliberativa 01/07/2020-18:32	
Publ.: DCD 02/07/2020 -	- PAULO TEIXEIRA-PT -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	ENCAMINHAMENTO VOTAÇÃO DISCURSO	DE

Sumário

Encaminhamento da votação do requerimento de destaque para votação em separado do inciso I, § 6º, art. 1º, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. PAULO TEIXEIRA (PT - SP. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, Sras. Deputadas e Srs. Deputados, nós queremos votar "sim" ao texto, tendo em vista que estas atribuições não requerem a

reserva legal.

Hoje nós estamos votando a prorrogação da data das eleições, e é muito importante fazê-lo, porque o Presidente da República levou o País ao caos. Entre os outros países, nós perdemos o controle da pandemia, que vai durar mais no nosso País, o que é de responsabilidade do Presidente da República, que boicotou todas as medidas de isolamento social.

Eu já havia dito em outro debate que os cientistas dizem que, se o Brasil tivesse adotado o isolamento de 60%, nós terminaríamos o mês de junho com cerca de 16 mil mortos. Mas, como o isolamento foi frouxo, nós vamos terminar o mês de junho com 60 mil mortos. O fato é que 44 mil vidas poderiam ter sido salvas, se tivesse havido o isolamento correto, se o Presidente da República não tivesse boicotado o isolamento, se tivesse criado condições para manter os empregos. Nós não teríamos 1,5 milhão de desempregados nestes 90 dias. Se o Presidente da República tivesse dado crédito às empresas, nós não teríamos quase 1 milhão delas com suas portas fechadas. Mas esse Presidente irresponsável e genocida levou o País ao caos! O cenário econômico é o de queda de 9% do PIB. Nós teremos o dobro da queda já existente na história do Brasil, que foi a maior recessão que o Brasil viveu.

Senhoras e senhores, nós teremos que vivenciar isso e temos que mudar o processo eleitoral para salvar vidas, para dar segurança aos candidatos e para permitir um debate democrático nas eleições. No fim desta pandemia, é fundamental discutirmos aqui o impedimento do Presidente da República por crime de responsabilidade, por genocídio, por ataque às instituições, por envolvimento com o crime comum, através da prisão do Sr. Queiroz, e por sua relação com o escritório do crime. Este processo deverá ocorrer até o fim do ano.

É por esta razão que o PT vota "sim", para manter o texto, neste tema específico das flexibilidades em relação aos horários eleitorais.

Documento 76/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária	-01/07/2020-
	CD	18:36
Publ.: DCD - 02/07/2020 - ARTHUR LIRA-PP -AL		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do inciso I, § 6º, art. 1º, da Proposta de Emenda à Constituição nº

18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. ARTHUR LIRA (Bloco/PP - AL. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, este destaque apresentado pelo bloco trata especificamente do § 6º, inciso I. Às vezes, pode haver certo tumulto nestas situações.

O Congresso Nacional reclama reiteradas vezes quando os tribunais, através de resolução, alteram a legislação vigente e modificam o rumo das leis por resolução. No § 6º, inciso II, alíneas "a" e "b", nós mantemos, no texto do Relator, todos os atos que podem ser feitos por resolução, que são os atos administrativos, os atos de fiscalização, os atos de acompanhamento de urna, de computadores, de totalização de votos, de justificativa de auditoria e de fiscalização do dia da eleição, inclusive no tocante ao horário de funcionamento das seções eleitorais. Tudo isso fica com o TSE, nós não alteramos estas regras.

O que nós estamos querendo com este destaque, Sr. Presidente, é que o tribunal simplesmente deixe de fazer por resolução o que deve ser feito, sempre com boa vontade, como aconteceu na votação desta PEC por parte do Congresso Nacional, tanto no Senado como na Câmara.

O inciso I diz que o TSE promoverá as adequações das resoluções. O texto da PEC já adequou todas as resoluções necessárias. Neste caso, nós estamos mantendo todas as resoluções administrativas e retirando tão somente as resoluções que possam interferir no processo legislativo por meio de projeto de lei.

O PP orienta o voto "não" ao texto e "sim" ao destaque.

Muito obrigado.

Documento 77/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-01/07/2020- 18:36
Publ.: DCD - 02/07/2020 - SAMUEL MOREIRA-PSDB -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do inciso I, § 6º, art. 1º, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em

decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. SAMUEL MOREIRA (PSDB - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o PSDB tem uma preocupação quanto a este destaque. A emenda constitucional diz que o Tribunal Superior Eleitoral promoverá a adequação das resoluções que disciplinam esta eleição de 2020. Trata-se, portanto, de algo específico.

Portanto, nós aprovamos um texto, uma Constituição, e devemos permitir ao Tribunal Superior Eleitoral que faça as adequações das resoluções relacionadas a esta eleição e a este texto constitucional. É muito difícil nós não delegarmos isso ao Tribunal Superior Eleitoral, porque ele precisa adequar as resoluções ao que nós aprovamos. Assim, nós vamos votar pela manutenção do texto.

Nós já votamos o destaque anterior, trazendo para esta Casa as decisões que eram do tribunal quanto ao adiamento de eleição de Municípios. Fizemos isso de maneira acertada. Mas agora devemos deixar a adequação das resoluções referentes à próxima eleição a cargo do Tribunal Superior Eleitoral.

O PSDB vota "sim" ao texto.

Documento 78/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	18:40
Publ.: DCD - 02/07/2020 - FERNANDA MELCHIONNA-PSOL -RS		
CÂMARA	DOS	PELA ORDEM
DEPUTADOS	ORDEM DO DIA	DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do inciso I, § 6º, art. 1º, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

A SRA. FERNANDA MELCHIONNA (PSOL - RS. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - O PSOL vota "sim", Presidente.

Parece evidente que o TSE possa adequar resoluções anteriores a uma nova legislação aprovada por esta Câmara que não muda em nada o espírito da lei e que permite adequações no processo eleitoral.

Parece-me óbvio.

O voto é "sim".

Documento 79/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	18:40
Publ.: DCD - 02/07/2020 - ARNALDO JARDIM-CIDADANIA -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do inciso I, § 6º, art. 1º, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. ARNALDO JARDIM (CIDADANIA - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, eu quero dialogar particularmente com o Deputado Samuel Moreira, por quem reputo sempre um cuidado excepcional.

Eu sou a favor do "não", sou a favor de retirar esta menção do texto, porque o TSE já tem atribuições definidas em legislação, e sua atribuição é tomar iniciativas e estabelecer resoluções à luz das definições legais.

Portanto, dizer que é preciso haver uma resolução de adequação seria redundante, na medida em que já se trata de uma função precípua, e nós não estamos revogando nada. Mas esta menção, a inclusão desta questão pode causar confusão. Ela teria lógica, mas, na medida em que retiramos e restabelecemos o projeto de decreto legislativo, não há mais necessidade. As atribuições do TSE se mantêm, não precisam estar neste projeto que estamos votando agora.

Portanto, votamos "não" ao texto.

Documento 80/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	18:40
Publ.: DCD - 02/07/2020 - PERPÉTUA ALMEIDA-PCDOB -AC		
CÂMARA	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do inciso I, § 6º, art. 1º, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

A SRA. PERPÉTUA ALMEIDA (PCdoB - AC. Pela ordem. Sem revisão da oradora.) - Sr. Presidente, como diz o ditado popular, a César o que é de César. Ao Parlamento cabe legislar e ao TSE regular os processos. Portanto, mantendo a coerência do destaque anterior, nós achamos mais do que correto que ao Congresso cabe legislar, definir prazos e datas. O TSE faz o processo de regulamentação das decisões que a Câmara tomar.

Portanto, nós somos a favor do destaque.

Documento 81/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária CD	-01/07/2020- 18:44
Publ.: DCD - 02/07/2020 - VINICIUS POIT-NOVO -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do inciso I, § 6º, art. 1º, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. VINICIUS POIT (NOVO - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, o NOVO orienta "sim" e mantém o texto, que é coerente, como alguns colegas já falaram, com a atribuição do TSE. Acreditamos que é coerente essa decisão e mantemos no TSE essa responsabilidade de readequar as datas lá na frente. Então, o NOVO orienta "sim".

Quero inclusive citar uma fala anterior de um colega. Por mais que isso já esteja entendido em outros documentos, é importante reforçarmos isso. Não basta sermos corretos; é preciso mostrarmos e reforçarmos

que somos corretos e que essa responsabilidade é do TSE.

Obrigado, Sr. Presidente.

Documento 82/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	18:44
Publ.: DCD - 02/07/2020 - ENRICO MISASI-PV -SP		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Orientação de bancada na votação do requerimento de destaque para votação em separado do inciso I, § 6º, art. 1º, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. ENRICO MISASI (PV - SP. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente Marcos Pereira, o PV encaminha o voto "sim", pela manutenção do texto, por julgar que essa atribuição do Tribunal Superior Eleitoral já existe em tempos de normalidade. Então, é muito justo e muito natural, com as adaptações que estamos fazendo via PEC e com as repercussões legislativas que esta PEC tem, que o Tribunal Superior Eleitoral possa fazer as adaptações infralegais para regulamentar as eleições.

Portanto, encaminhamos o voto "sim", pela manutenção do texto.

Documento 83/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	19:04
Publ.: DCD - 02/07/2020 - DELEGADO MARCELO FREITAS-PSL -MG		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. DELEGADO MARCELO FREITAS (PSL - MG. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Agora, sim. Tive uma dificuldade enorme para conseguir abrir o som.

Presidente, queria parabenizar esta Casa, os nobres pares, os nobres Deputados em virtude do consenso das maiorias encontrado para que, de fato, apresentemos à população brasileira o que é consentâneo com a realidade da ciência e com aquilo que médicos e especialistas têm dito.

Especialmente no período do outono e do inverno, a transmissão dos vírus todos aumenta consideravelmente. Por essa razão, Presidente, embora acreditássemos, num primeiro momento, que o dia 4 seria a melhor data para as eleições, entendemos que a Câmara dos Deputados deveria seguir o que foi iniciado no Senado e trabalhar de maneira harmoniosa com os interesses do povo brasileiro.

Nesse sentido, Presidente, compreendemos como extremamente positiva e salutar a aprovação da PEC 18/20, adiando as eleições para os dias 15 de novembro e 29 de novembro.

Parabéns a V.Exa. e a esta Casa do Povo.

Documento 84/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	19:12
Publ.: DCD - 02/07/2020 - OTTO ALENCAR FILHO-PSD -BA		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	PELA ORDEM DISCURSO

Sumário

Defesa de aprovação da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS.

O SR. OTTO ALENCAR FILHO (Bloco/PSD - BA. Pela ordem. Sem revisão do orador.) - Sr. Presidente, muito obrigado pela oportunidade. Boa noite a todos os colegas Deputados e Deputadas.

Na minha família, temos um ditado que diz: "*A humildade é uma característica dos sábios*". Neste momento nós temos que realmente ter humildade e prudência para ouvirmos os médicos especialistas no assunto, no meio desta pandemia, e temos que aprovar este projeto importante que trata da prorrogação das eleições municipais. Isso é

algo necessário para que possamos salvaguardar vidas e fazer uma adequação nesse movimento, porque nós temos de dar segurança à população baiana e à população brasileira neste momento.

Um grande abraço a todos.

Obrigado.

Documento 85/85

85.2020	Sessão Deliberativa Extraordinária -01/07/2020- CD	19:12
Publ.: DCD - 02/07/2020 - ALESSANDRO MOLON-PSB -RJ		
CÂMARA DEPUTADOS	DOS ORDEM DO DIA	COMO LÍDER DISCURSO

Sumário

Congratulações à Casa pela aprovação, em primeiro turno, da Proposta de Emenda à Constituição nº 18, de 2020, a respeito do adiamento das eleições municipais de 2020, em decorrência das medidas de enfrentamento da pandemia de coronavírus, declarada pela Organização Mundial da Saúde - OMS. Acerto da aprovação, pela Câmara dos Deputados, de proposta de concessão do auxílio emergencial de 600 reais às camadas menos favorecidas, para enfrentamento da crise gerada pela Covid-19. Empenho dos partidos opositoristas na prorrogação do benefício pecuniário até o mês de dezembro de 2020. Solidariedade do PSB à greve dos trabalhadores em empresas de aplicativos, lotados no setor de entrega de mercadorias, produtos e alimentos, por melhoria da remuneração e das condições de trabalho.

O SR. ALESSANDRO MOLON (PSB - RJ. Como Líder. Sem revisão do orador.) - Muito obrigado, Presidente. Cumprimento V.Exa. e todos os colegas Parlamentares.

Venho a esta tribuna, antes de mais nada, para cumprimentar a Câmara dos Deputados, o conjunto dos Parlamentares, que acertadamente aprovou, em primeiro turno de votação, a PEC que adia o primeiro turno das eleições para o dia 15 de novembro e o segundo turno para o dia 29 de novembro. Foi uma decisão acertada, correta, uma decisão que revela a responsabilidade da Câmara tanto com a saúde dos brasileiros quanto com a democracia brasileira.

Se mantivéssemos as eleições no dia 4 de outubro, na prática nós estaríamos colocando a população em maior risco, porque, lamentavelmente, como tragicamente já provaram os mais de 60 mil mortos, a pandemia não é de uma gripezinha, como o inconsequente Presidente da República insistiu em dizer, sabotando o distanciamento

social e trazendo para os seus ombros a responsabilidade por esses milhares de mortes.

Aliás, há um estudo que demonstra que, onde o Presidente da República tem mais aprovação, portanto onde ele é mais ouvido, ali houve mais mortes, o que mostra que a fala do Presidente da República tem consequências.

Não, o Presidente da República não pode dizer qualquer coisa. Um presidente da República tem que pensar naquilo que vai dizer. Ele não pode agir como um irresponsável. Ele tem que entender que as palavras dele têm consequências, queira ele ou não. Lamentavelmente ele é ouvido. Eu lamento muito isso, porque acho que, se ele fosse menos ouvido, o Brasil estaria muito melhor. Infelizmente ele é ouvido. E, como é ouvido, ele deveria evitar fazer o que fez.

A Câmara, ao contrário, demonstrou responsabilidade, adiando as eleições para o dia 15 de novembro, protegendo a saúde da população e a democracia com isso. Por quê? Porque manter as eleições no dia 4 de outubro também retiraria da participação do processo eleitoral milhões de brasileiros que temeriam ir votar e contrair a doença, sem falar no fato de que não poderiam, ou seria muito mais difícil, estar em contato com seus candidatos, com seus possíveis representantes. Dessa forma, aqui nós protegemos ao mesmo tempo a saúde e a democracia, acertadamente.

Então, estamos todos de parabéns. Os Parlamentares todos que aprovaram essa PEC estão de parabéns, demonstraram compromisso com a vida, com a saúde e com a democracia dos brasileiros e das brasileiras.

O segundo ponto é que nós aqui no Congresso também demonstramos responsabilidade ao aprovar o auxílio emergencial. Aliás, hoje uma matéria do jornal *Valor Econômico* mostra que foi o auxílio emergencial que esta Casa aprovou - foi iniciativa desta Casa - que evitou uma recessão maior no Nordeste, por exemplo. Ou seja, além de garantir e proteger a vida dos brasileiros, essa renda protege também a economia, protege o futuro do País. Mais um acerto da Casa.

O Presidente prorrogou o auxílio por 2 meses, mas isso é pouco. Nós da Oposição vamos insistir para que esse auxílio seja prorrogado até o final do ano, até quando vai o estado de calamidade, para garantir que as pessoas possam, ao tempo em que continuam com o distanciamento social, ter garantidas as suas necessidades básicas.

Eu queria terminar tratando da greve dos entregadores de aplicativos. Há pouco o Deputado Paulo Ganime, Líder do NOVO, subiu à tribuna e defendeu que o Estado não deve entrar nessa relação, que se deve

preservar a liberdade tanto dos empregadores quanto dos empregados de se submeterem àquela relação ou não.

Existe um ditado jurídico muito antigo que diz assim: "*Entre forte e fraco a liberdade é opressão*". O que significa esse ditado? Se você coloca dois agentes com uma força muito desigual e diz que é para eles se entenderem e chegarem a alguma conclusão, muito provavelmente aquele que tem mais força vai impor a sua vontade. Qual é a liberdade que tem hoje um brasileiro, num país que tem mais desempregados do que empregados formais, de dizer que não vai mais trabalhar porque as condições não são suficientemente satisfatórias? Essa liberdade existe em tese, mas evidentemente quem precisa sustentar sua família e levar comida para casa não vai conseguir abrir mão desse trabalho, porque não há outro.

Então é obrigação desta Casa, e para isto existe o Estado, o poder público, estabelecer regras mínimas exatamente para garantir direitos mínimos e proteger as pessoas da força opressora que às vezes o mercado tem, como neste caso.

E essas pessoas, os entregadores de aplicativos, estão desprotegidas em nosso País. Elas precisam de proteção laboral, precisam ter direitos humanos básicos garantidos. Não basta dar uma gorjeta a mais para cada um deles, porque isso não resolve, por exemplo, o problema de quando eles ficam doentes. E as pessoas ficam doentes, os trabalhadores ficam doentes, inclusive por causa de acidentes de trabalho. Então, é fundamental garantir a proteção deles.

Nós do PSB queremos manifestar a nossa integral solidariedade com os entregadores de aplicativos, que hoje fizeram sua greve. Apoiamos essa greve e esperamos que o Congresso demonstre compromisso com a vida desses milhões de brasileiros e aja a respeito disso, tome a sua posição. Não por acaso, alguns Estados norte-americanos estão começando a disciplinar relações trabalhistas de *startups* que começaram pequenas e se tornaram grandes, como a própria Uber, por exemplo. Há uma lei da Califórnia que trata desse assunto.

Então, se é para aprender com bons exemplos internacionais, aprendamos também no que diz respeito ao mundo do mercado de trabalho e protejamos os trabalhadores brasileiros que ainda se encontram desprotegidos.

Tem toda a nossa solidariedade a greve dos entregadores por aplicativo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.